

DIARIO OFFICIAL

Brasiliense Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 301

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 28 DE DEZEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official», cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data improrogavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viacão — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARÇAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDIÇAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — De accordo com a exposição que me dirigiu o Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas e que tenho a honra de submeter á vossa consideração, solicito-vos que me habiliteis com as medidas que julgardes convenientes para corresponder ao act) do Governo Portuguez, que reduziu de 10 a cinco réis a taxa postal por cada 50 grammas de impressos expedidos de Portugal para o Brazil.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente da Republica — O Governo do Portugal resolveu que, a partir de 1 de novembro do corrente anno, a taxa postal que cobra por cada 50 grammas de impressos expedidos para o Brazil fosse reduzida de 10 para cinco réis.

Sendo conveniente corresponder áquelle acto do Governo Portuguez, peço-vos que soliciteis do Congresso Nacional medidas que estabeleçam a reciprocidade, quanto aos impressos expedidos aqui para Portugal.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 128 — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de remetter-vos a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional medidas que o habilitem a corresponder ao acto do Governo Portuguez, que reduziu a taxa postal dos impressos expedidos de Portugal para o Brazil.

Saude e fraternidade. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Manoel José Marcellino, residente nesta cidade.

— Declarou-se:
Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu de Humanidades de Campos, para os devidos fins, haver este Ministerio resolvido,

de conformidade com o art. 389, n. 7, do Codiro de Ensino em vigor, seja admittido no estabelecimento sob sua fiscalização, como alumno gratuito, quando houver vaga, o menor Mario de Miranda Pinto, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. José no municipio de Quixadá, Estado do Ceará, para os devidos fins, que este Ministerio resolveu sejam admittidos no estabelecimento sob sua fiscalização, como alumnos internos gratuitos, os menores Cleovulo Rodrigues de Souza na vaga existente e Fernando Rodrigues de Souza, quando houver vaga, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Transmittiu-se ao 1º Secretario do Senado Federal, em referencia ao officio n. 534, de 18 do corrente mez, a mensagem do Sr. Presidente da Republica prestando as informações pedidas em mensagem, sob o n. 167, da mesma data, relativamente á proposição da Camara dos Deputados que eleva a 6:00\$ annuaes os vencimentos dos professores do Instituto Nacional de Musica.

— Restituiu-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, em referencia ao officio de 3 do corrente mez, o contracto celebrado com o professor Augusto Girardet para reger a cadeira de gravura de medallhas e pedras preciosas dessa escola, a fim de que o mesmo se, a, de novo, feito com a data de janeiro vindouro, época em que entrará em vigor o orçamento de ds despezas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906.

Accedendo ao convite que teve V. Ex. a bondade de dirigir-me em nome dos fundadores da patriótica instituição «Educadora do Trabalho», para que assumia a presidencia da respectiva directoria, cabe-me dizer-vos que procurarei corresponder aos intuitos que presidiram a escolha do meu nome, patrocinando a util e generosa idéa.

Agradeço a prova de apreço e faço votos pela felicidade pessoal de V. Ex.

Saude e fraternidade. — Augusto Tavares de Lyra. — Sr. conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho, muito digno secretario geral do Congresso de Instrução.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906.

Em referencia ao officio de 7 de novembro proximo passado, declaro-vos que:

Mantenho a recomendação constante do aviso de 28 de março do corrente anno e relativa á exigencia; para a matricula nos cursos de pharmacia e odontologia da escola sob vossa fiscalização, dos exames preparatorios de elementos de physica e chimica e de historia natural para aquelle e os de elementos de physica e chimica para estes;

Dos alumnos matriculados no curso de pharmacia, anteriormente á expedição do mencionado aviso, deve ser exigida a apre-

sentação dos certificados dos indicados preparatórios, antes de prestarem os exames do dito curso;

Cumpre scientificar ao director dessa escola que, em observancia do aviso-circular de 1 de janeiro de 1901, deve se dirigir a este Ministerio por vosso intermedio;

Pelo decreto n. 6.277, de 20 do corrente mez, fica autorizado o director a incluir o estudo de physica e chimica no curso de odontologia dessa escola.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra*. — Sr. delegado fiscal do Governo junto á Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo.

Expediente de 22 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Nicoláu Mauro, José Scagnolato, Alberto Oreste Mani, Antonio Rizzi, Babetto Girolamo, Bighillini Battista, Croffi Giuseppe, Calisto Coati, Clodoveo Galhiardi, Carlos Bonelli, Ernesto Tagliari, Giuseppe Martini, Gaetano Zancani, Ignacio Zurita, João Berro, João Moda, Malaman Giuseppe, Prosdocimo Parolin, Paschoal Christiano, Pezarino Battista e Stefani Urbano, o o austriaco Jorge Kühn, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

— Declarou-se ao commandante do corpo de bombeiros da Capital Federal, em referencia ao officio de 11 do corrente mez, com o qual submetteu á consideração deste Ministerio o pedido feito pelo alferes do mesmo corpo Leonardo Antonio de Menezes, de lhe ser fornecida nova medalha de distincção de 2ª classe em substituição da que lhe foi concedida por decreto de 24 de setembro de 1892 e se extraviou, conforme allega o requerente, que, não se tratando de concessão, mas, simplesmente, de fornecimento de outra medalha, paga a despeza pelo interessado, compete ao Ministerio da Fazenda, de accordo com esse commando, a solução do assumpto.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1906. — Circular.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi se reunam em volumes, á semelhança de autos forenses, os papeis em andamento nas repartições subordinadas a este Ministerio, de modo que os documentos e pareceres sejam presos por ordem chronologica ou pela conexão das materias, permitindo assim sua facil leitura e evitando-se a dispersão e collocação tumultuarias que impossibilitam o exame.

Consequentemente não são accessiveis processos com informações e pareceres escriptos á margem dos papeis, por ser isso contrario ao fim que se tem em vista.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra*. — Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Identicos aos directores da Faculdade de Medicina da Bahia, Faculdades de Direito de S. Paulo e do Recife, da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Escola de Minas, Internato e Externato do Gymnasio Nacional, Archivo Publico Nacional, Bibliotheca Nacional, Escola Nacional de Bellas Artes, Hospicio Nacional de Alienados, Institutos Benjamin Constant, Nacional de Musica, Surdos Mudos e Museu Nacional.

Requerimentos despachados

Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, pedindo certidão de despacho anterior, mantido por este Ministerio e proferido sobre

a petição em que solicitou reintegração no lugar de lente da Faculdade de Direito do Recife. — De-se a certidão.

Edgard Ribeiro de Azevedo, tutor do menor Sylvio Ribeiro de Azevedo, pedindo a admissão do referido menor no Lyceu de Humanidades de Campos, como alumno gratuito. — Aguarde vaga.

Fernando Rodrigues Seixas, pedindo sejam considerados válidos, afim de poder fazer os preparatórios para a matricula no curso medico, os exames de arithmetica e portuguez, que prestou no 2º e no 3º annos do Collegio Militar. — Deferido.

Joaquim Cardoso Chaves, pedindo validade, para a matricula no curso de pharmacia, do exame de algebra e geometria que fez no 3º anno do Collegio Alfredo Gomes. — Junte o certificado do alludido exame.

Lindolpho Pires da Rocha Pombo, professor do Grupo Escolar Xavier da Silva, em Curitiba, offerecendo ao Governo a compra de 5.000 exemplares do seu livro— Cartilha progressiva— methodo novo para aprender a ler e escrever simultaneamente. — A Prefeitura do Districto Federal, á qual se acha affecta a instrução primaria, cabe resolver sobre o pedido.

Milton Jardim e outros, alumnos repetentes do 2º anno do Externato do Gymnasio Nacional, allegando terem sido approvados no anno proximo findo, em arithmetica e pedindo, visto ser final o exame desta disciplina, isenção do referido exame, sujeitando se só ao de algebra. — Indeferido.

Paulo Neumann, pedindo naturalização. — Complete o sollo da certidão de casamento.

Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho. — Indeferido.

Frederico Wricker. — O requerimento foi remettido á Recebedoria da Capital Federal, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Raymundo José Vieira, diplomado pela Escola de Diamantina, pedindo certidão do despacho que considerou válidos para a matricula do curso de odontologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os exames de portuguez, francez, arithmetica, geometria, physica e historia natural, feitos na referida escola. — De-se a certidão.

Expediente de 24 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, conforme requereu, para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao alferes do 1º esquadrão do 51º regimento de cavalaria da guarda nacional da comarca de Santa Maria Magdalena, do referido Estado, Americo Euclides Pereira de Abreu.

— Concederam-se:

Ao serventuario vitalicio do officio de escriptão da 3ª vara civil desta Capital Manoel Estanislau Cruz Galvão, cinco mezes de licença, para tratamento de saude;

Ao guarda civil de 2ª classe Mario Ferreira Pontes, 90 dias de licença, com dous terços dos respectivos vencimentos, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, medico leigista, interino, da policia. — Sendo expressa a disposição da lei, não pôde ser attendido.

Hugo Martins Ferreira, praticante da secretaria da policia. — Indeferido.

Joaquim Pires Ferreira, escripturario da Colonia Correccional. — Indeferido.

Joaquim Cardoso de Farira, pedindo dispensa de lapso de tempo para pagar sello de patente. — Indeferido.

Alcino da Silva Marques e Eloy Fortunato Gomes, anspeçada e soldado da força policial. — Indeferido.

Expediente de 26 de dezembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUJE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará, do officio n. 291, de 7 do corrente; Ao inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão, do officio n. 207, de 1 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, afim de serem applicadas ao predio n. 387 da rua da Alfandega, pertencente á prefeitura, as disposições constantes do decreto municipal n. 429, de 8 de junho de 1903;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativas a varios melhoramentos de que carece o predio n. 80 da rua da America, pertencente áquella estrada.

— Recommendou-se ao delegado do 6º districto sanitario, que providencie para que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias no predio á rua Senador Euzebio n. 334.

— Communicou-se ao director geral de Obras e Viação da Municipalidade que o predio n. 5 do largo da Batalha, já foi visitado.

— Remetteram-se:

Ao director da Contabilidade, as contas relacionadas na importancia de 3:847\$424, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Instituto Sorolheapico Federal, em setembro e outubro ultimos;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina, o diploma de cirurgia dentista de Edgar Antunes de Alencar;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo de exame de validez de Antonio Peixoto Leite.

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1906

Paschoal Cavalieri (6º districto). — Não pôde ser attendido.

José de Souza Loureiro (9º districto). — Será attendido nos termos da informação.

D. Maria Elisa F. de Mendonça (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Miguel Alves da Fonte (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Maia, Costa & Comp. (9º districto). — Não podem ser attendidos.

Joaquim José Goulart (8º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Julio Gonçalves Pinheiro (9º districto). — Será reduzida ao minimo a multa.

D. Anna Dias de Bittencourt (8º districto). — Não pôde ser attendida.

Clemente Ferreira da Costa (6º districto).
— Srão concedidos 60 dias.

Agostinho de Souza Lobo (9º districto).
— Deferido.

José Ferreira da Costa (8º districto).
— Deferido.

D. Amelina Camarinha Fernandes (8º districto).
— Serão concedidos 90 dias.

Domingos José da Costa (6º districto).
— Não pôde ser attendido.

Antonio Masci (6º districto).
— Não pôde ser attendido.

R. Alves & Comp. (6º districto).
— Queiram apresentar licença para obras.

D. Joaquina Rosa da Cunha (6º districto).
— Deferido.

Leopoldo Bandeira de Gouvêa (6º districto).
— Deferido.

Luiz José Pinto. — Não pôde ser attendido.

Granado & Comp. — Não podem ser attendidos.

Francisco P. da Fonseca Telles. — Deferido.

Alpheu G. de Oliveira Campos. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 do corrente, foi nomeado Joaquim Lino de Camargo para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Jundiáhy, Estado de S. Paulo, sendo declarado sem effeito o titulo de 30 de novembro proximo findo, que nomeou José Maria de Andrade para o referido lugar.

{Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 237—Para que se possa lavrar a escriptura de permuta de terrenos entre a Estrada de Ferro Central do Brazil e a Camara Municipal de Passa Quatro, a que se refere o aviso desse ministerio n. 66, de 29 de outubro ultimo, rogo a V. Ex. se digne providenciar para que sejam enviados ao Thesouro o accôrdo prévio sobre essa permuta e documentos pelos quaes se conheçam as dimensões dos terrenos cedidos pela estrada de ferro, seu valor, confrontações, etc.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 26—Accusando recebido o officio n. 2.384, de 3 do mez proximo findo, cabe-me agradecer a V. Ex. a remessa que se dignou fazer-me de um exemplar da mensagem enviada á Assembléa dos Representantes desse Estado, por occasião de sua 2ª sessão ordinaria da 5ª legislatura.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia da cidade de Santos:

N. 84—Agradeço-vos o exemplar do relatório do anno co n.º 1905—1906, apresentado á respectiva irmandade, que me chegou ás mãos com o vosso officio de 17 do corrente.

—Srs. directores do *Banque de Paris & des Pays Bas*:

N. 45—Em satisfação ao pedido constante da vossa carta-officio de 23 de novembro proximo findo, remetto-vos o incluso exemplar do Relatório do Ministerio da Fazenda, hoje a meu cargo, e o ultimo publicado.

Aproveito o ensejo para vos apresentar minhas cordiaes saudações.

—Sr. presidente e agente executivo da Camara Municipal do Alto Rio Doce:

N. 28—Accusando recebido vosso officio de 24 do mez proximo findo, cabe-me agradecer-vos as felicitações que me apresentastes pela minha nomeação para o lugar de Ministro de Estado da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.049—Communico-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 753, de 10 de outubro ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu, á vista do disposto no art. 537 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, deixar de tomar conhecimento do recurso de Braga Carneiro & Comp., relativo ao archivamento de amostras das mercadorias despachadas pelas notas ns. 2.622 e 2.619, de maio, e restituição de direitos e multas, pagos pelas notas ns. 2.854 e 2.855, de junho, do corrente anno.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 69—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 14 do corrente, exarado em vosso officio n. 1.186, de 3, tambem do corrente, remetto-vos, afim de serem utilizadas no serviço interno dessa repartição, as 5.455 folhas de papel de linho a que se refere a representação do thesoureiro interino deste Thesouro, datada de 24 de agosto proximo passado, visto não poderem as mesmas ser aproveitadas por contorem a gravura da corôa imperial.

N. 70—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que expuzestes em officio n. 1.203, de 13 do mez corrente, resolveu, por despacho de 21 deste mesmo mez, approvar o vosso acto accetando a proposta apresentada pela firma M. Moreira & Comp. para a compra de dous motores não mais necessarios a esse estabelecimento, visto ser a mesma a mais favoravel ao interesse da Fazenda, não obstante não ter sido muito regular a sua admissão depois de encerrado o prazo marcado no respectivo edital de concorrência.

Outrosim vos declaro que o pagamento de que se trata devera ter sido feito de uma só vez, muito embora o interessado retirasse em parte os objectos arrematados; cumprindo-vos, pois, fazer intimar o mesmo interessado para completar o dito pagamento.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 170—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 395, de 24 do setembro ultimo, em que recorreis, em obediência ao disposto no art. 64, 1ª alinea do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, do acto pelo qual impuzestes á Companhia de Seguros «A Garantia Mutua do Brazil», com sede na cidade de S. Salvador, Estado da Bahia, a multa de 146\$977, pelo facto de não ter ella recolhido aos cofres publicos a contribuição de 1:46\$973, a que é obrigada, para despezas da repartição fiscalizadora, resolveu, por despacho de 12 do

corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 171—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com os officios ns. 434 e 435, de 24 de novembro proximo findo, e em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual impuzestes ao Lloyd Inglez e ao *Comité des Assurances Maritimes de Paris* a multa de que trata o art. 69 do regulamento expedido com o decreto n. 5.072, de 12 do dezembro de 1903, por haver o primeiro segurado o casco do vapor nacional *Santos Dumont* e o ultimo a carga do mesmo vapor, sem que houvessem obtido carta-patente para funcionarem no Brazil, declaro-vos, para os devidos fins, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 11 do corrente, que, por intermedio da sub-inspectoría em Manaus, verifiqueis do processo de vistoria, protesto ou qualquer outro, em quanto importam exactamente os seguros, para impor então as multas directamente aos representantes das referidas companhias.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 39—Devolvendo o incluso processo de fiança encaminhado com o vosso officio n. 29, de 26 de setembro ultimo, recomendo-vos, em obediência do despacho do Sr. Ministro de 13 do corrente, presteis informações a respeito das irregularidades notadas pela Directoría das Rendas Publicas, e que consistem não só no desmembramento da Maragogy, da jurisdicção de Quitunde e criação de uma agencia de rendas federaes no primeiro dos citados lugares, sem a audiência do Thesouro, contrariando assim as ordens ns. 29, de 22 de outubro de 1903 á delegacia no Piahy, e 171, de 17 de outubro de 1904 á no Rio Grande do Sul, mas tambem na annexação do Porto das Pedras a Maragogy.

Outrosim vos recomendo, em obediência ao citado despacho, que enveis, afim de ser approvado pelo Sr. Ministro, o quadro da lotação das fianças das collectorias des o Estado, devendo, por occasião de vos dirigir des ao Thesouro, ter em vista o que preceitua a decisão n. 183, de 9 de outubro de 1884.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 193—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Francisco das Chagas e Silva na petição transmittida com o vosso officio n. 195, de 24 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do artigo 2º, § XIV, n. 1, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, dos machinismos constantes da inclusa relação e destinados á sua lavoura no municipio de Pacatuba.

Outrosim, declaro, na fórma do citado despacho, que a designação de profissional para certificar sobre material da natureza de que se trata deve recahir em um engenheiro e não em architecto.

N. 194—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que em deferimento ao que requereu Francisco de Oliveira R.lla na petição transmittida com o vosso officio n. 189, de 22 de novembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do artigo 2º, n. 14, § XIV, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e destinado ao abastecimento de agua de seu uso particular.

—Sr. delegado fiscal no Espirito-Santo:

N. 114—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 24, de 23 de junho de 1902, em que essa delegacia recorre *ex-officio* do acto pelo qual reformou o da inspectoría da alfandega sujeitando o commerciante dessa praça Luiz Cordeiro de

Mattos ao pagamento dos direitos sobre a diferença de 36.800 litros, para menos, verificada no carregamento de sal commum do lugar italiano Alfredo, entrado nesse porto em 17 de janeiro daquelle anno, procedente da Ilha do Sal, em Cabo Verde, resolveu, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a decisão da referida inspectoría, e recommendar-vos providencias para que por esta seja observado, relativamente aos despachos sobre agua, o dispositivo constante do art. n. 495, § 1º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 120—Em resposta ao vosso officio n. 92, de 7 de novembro ultimo, propondo a redução da fiança do collector federal de Icatú para o valor de 200\$, declaro-vos, para os devidos efeitos e de conformidade com o despacho do Sr. Ministro de 13 do corrente, não poder ser approvada a redução proposta, por isso que ella só pôde ter logar nos termos do art. 2º, § 3º, das instrucções expedidas com a circular n. 11, de 10 de abril deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 112 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 21 do corrente concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao delegado fiscal em commissão do Thesouro Federal nesse Estado Caetano Alberto Munhoz.

N. 113 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias concedendo as seguintes licenças: de 90 dias ao conferente da Alfandega de Paranaçu, nesse Estado, Manoel Antonio Sydney, e de igual tempo ao segundo escripturario da mesma repartição Octavio de Sá Sotto Maior.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 304 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado bacharel João Vicente da Silva Costa.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Piahy:

N. 55—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 21 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 51, de 6 do mez proximo findo, junto vos devolvo os papeis relativos á tomada das contas do ex-thesoureiro dessa repartição Francisco Antonio Saraiva, afim de serem por essa delegacia remettidos ao Tribunal de Contas, na forma da lei.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 37—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo tres mezes de licença, em prorrogação, ao guarda da alfandega desse Estado João Ignacio Ferreira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 569—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio transmittido com o dessa delegacia n. 480, de 26 de novembro ultimo, em que a Camara Municipal do Rio das Pedras solicita a creação de uma collectoria de rendas federaes naquelle municipio; resolveu, por despacho de 7 do corrente, deixar de attender ao pedido de que se trata, á vista da informação prestada por essa mesma delegacia.

N. 570—Remettendo-vos o incluso officio n. 55, de 3 do corrente, em que o collector das rendas federaes de Bocaina, nesse Estado, submette á approvação do Thesouro o seu acto nomeando Carlindo Benedicto Barbosa para seu agente auxiliar, recommendo-vos, em obediencia, ao despacho do Sr.

Ministro, de 11 tambem do corrente, scientificos aquelle exactor ter sido irregular o seu procedimento não se dirigindo por intermedio dessa delegacia, á qual se acha immediatamente subordinado, e que á nomeação de que se trata deve preceder proposta, devidamente encaminhada, nos termos do art. 9º das instrucções de 31 de outubro de 1901.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1906

J. Nevaes.—Inscreeva-se. Imponho a multa de 50\$000, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. João Marques.—Idem, idem.

Dr. Adolpho Possolo.—Idem, idem.

G. Pacheco Jordão.—Idem, idem.

Salvador Legale.—Idem, idem.

Carvalho & Piantiere.—Idem, idem.

A. Fernandes & Comp.—Idem, idem.

Octavio Cardoso de Mattos.—Idem, idem.
Manoel Antonio Gonçalves.—Proceda-se nos termos do parecer.

Antonio José Martins Tinoco.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Conselheiro Antonio Augusto da Silva.—Idem, idem.

Gonçalves Possas & Comp.—Satisfaçam a exigencia.

Eugenia Curvello Brando.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Silva & Irmão.—Idem idem.

Antonio Nunes.—Cumpra o supplicante o art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Camello Jorge de Oliveira.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Antonio de Assumpção.—Satisfaza a exigencia.

Manoel Soares de Souza Barbosa.—Anote-se no livro competente a alteração.

Bernardino José Alves.—Estando pago o imposto, transfira-se.

José Joaquim de Queiroz.—Pague o imposto em debito e satisfaza a exigencia.

Maria Margarida Barroso.—Proceda-se de accordo com o parecer.

João Antonio Torráo.—Já estando o supplicante attendido, nada ha que deferir.

Antonio Martins Pamplona.—Estando pago o imposto em debito, transfira-se.

João Steel e Carlos A. Lyrio.—Annullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, de accordo com o parecer e officie-se á Directoria do Contencioso.

Silva & Gonçalves.—Juntem a certidão do imposto predial.

Fortunato Pereira Soares.—A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Joaquim Bernardo de Almeida.—Estando provado pelo conhecimento do imposto predial n. 12.606, exhibido a esta directoria, ser o aluguel de 4:800\$ e havendo occupação do chalet, reduza-se o valor locativo a 3:000\$000.

José Antonio de Mendonça.—Em face do parecer, dê-se a baixa.

José de Souza Lima.—Cobre-se com revalidação a diferença de sello do documento de fis. 1, que deverá pagar sobre 1:000\$000.

Vicente dos Santos Caneca.—Já estando o supplicante attendido, archive-se.

Carl Rehag.—Transfira-se.

Maria da Gloria Neves.—Idem.

Machado & Ferreira.—Averbese a mudança.

José Maria da Silva Mesquita.—A' vista do parecer, transfira-se.

Viuva Vieira Ribeiro.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente Arthur Thompson, para servir como commandante do rebocador *Colonna*;

O capitão-tenente Julio Ramos Zany, para exercer o cargo de encarregado de artilharia a bordo do cruzador-torpedeiro *Tymbyra*;

O capitão de fragata João Carneiro de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Barroso*.

—Foi exonerado o capitão-tenente Octacilio Pereira de Lima do cargo de encarregado da artilharia a bordo do cruzador-torpedeiro *Tymbyra*.

—Foi transferido da 5ª para a 2ª secção do corpo de engenheiros navaes, o 1º tenente engenheiro-naval Manoel Marques Couto.

—Foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de sua saude onde lhe convier, ao fiel de 2ª classe José Caetano de Souza.

—Foi prorogada por dous mezes a licença, concedida em 20 de outubro ultimo, para tratamento de sua saude, ao capitão-tenente commissario Joaquim Bartholomeu da Silva Santos.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 26 de dezembro de 1906

Ao Quartel General:

Declarando ter resolvido nomear o capitão de fragata pharmaceutico reformado Victor Marcolino da Silva Brito, para servir na Farmacia de Copacabana, na qualidade de pharmaceutico (aviso n. 2.158).—Communicou se á Contadoria (aviso n. 2.159).

Communicando ter sido indeferido o requerimento do 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Estevão de Sant'Anna e Silva, pedindo licença para praticar no Hospital de Marinha, afim de habilitar-se a prestar exame para enfermeiro naval (officio n. 2.167).

N. 2.118—Ministerio da Marinha—2ª secção—Em 22 de dezembro de 1906.

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:—Em solução a vosso officio n. 1.188, de 16 de outubro ultimo, em que trataes da difficuldade em que se acha essa repartição de tornar effectiva, em alguns Estados, a inspecção quinquennial dos invalidos da marinha, de que trata o art. 3º, do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903, pela deficiencia de medicos do exercito e armada que formem as respectivas juntas, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do conselho naval, emittido em consulta n. 9.837, de 1 do corrente mez, resolvi, para obviar esse inconveniente, que sejam adoptadas as seguintes medidas:

I. Os invalidos residentes no Districto Federal serão chamados ao Quartel-General para inspecção, em edital com o prazo de 30 dias.

II. Os residentes no Estado do Rio de Janeiro terão o prazo de 60 dias e os residentes em Minas e S. Paulo o de 90 dias.

III. Os residentes nos Estados do Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto-Grosso serão chamados pelas capitánias por edital com o prazo de quatro mezes e os residentes no Amazonas e Pará com o prazo de seis mezes.

IV. Si na sede das capitánias não houver Junta Militar do exercito ou armada, a inspecção será requisitada á força policial; Repartição de Hygiene Federal, estadual ou municipal. Não havendo medicos em nu-

mero sufficiente para constituir a junta, basta attestado dos que existirem.

V. Si o invalido, residente no interior do Estado, não puder comparecer, por molestia ou falta de recurso, enviará attestado de qualquer profissional, visado por supplente do Juizo Seccional ou por autoridade local, com firma reconhecida.

VI. Os editaes conterão a clausula de suspensão do soldo e etapa, si o invalido não comparecer, ou não provar a impossibilidade de viajar no prazo fixado.

VII. Nenhuma licença será concedida sem que o asylado indique precisamente o logar onde vac residir.

Saude e fraternidade.—*Alexandrino Faria de Alencar.*

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 22 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Industria, solicitando providencias contra a descarga de residuos do esgoto da *City Improvements* no canal da ilha das Cobras, nas proximidades do Arsenal de Marinha e Secretaria de Estado (aviso n. 1.415).

—Ao Ministerio da Fazenda, communicando que foram dadas as providencias ao alcance deste ministerio para que fossem prestados socorros a uma galéra que encalhou, em novembro ultimo, na altura da povoação de Palhinhas, na costa do Rio Grande do Norte (aviso n. 1.418).

—Ao Ministerio do Exterior, communicando que este ministerio vae providenciar no sentido de serem postas em pratica, no porto do Rio Grande do Sul, as medidas lembradas pelo almirantado inglez para os perigos que offercem á navegação as ancoras lançadas no canal do referido porto pelos navios que atacam ao cáes (aviso n. 1.424).—Expediu-se aviso á Capitania do Rio Grande do Sul.

—A Capitania do Maranhão, autorizando a mandar destruir duas alvarengas que, ha tempos, foram a pique no mesmo porto e estão prejudicando o ancoradouro, cumprindo, porém, que sejam intimados os respectivos proprietarios a suspendel-as, observando-se sobre o assumpto o disposto no art. 124 do regulamento anexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901 (aviso n. 1.416).

—A Capitania do Rio Grande do Sul, declarando que, não tendo a lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, alterado a tabella que regula os vencimentos dos empregados civis das capitancias, não pôde ser attendido o requerimento do secretario da referida capitania Jacintho Pinto da Luz Junior, pedindo que os seus vencimentos sejam abonados de accordo com a categoria a que a mesma repartição foi elevada (aviso n. 1.417).

—A praticagem de Peraambuco, declarando que, estando as baleeiras da referida associação comprehendidas entre as embarcações a que se refere o art. 296 do regulamento anexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, os seus patrões não podem deixar de ter carta de arrais do porto, nem poderão ficar izentos da matricula a que se refere o art. 238 do mesmo regulamento (aviso n. 1.420).

—A Capitania do Rio de Janeiro, declarando ter resolvido indeferir o requerimento de Luiz Carlos de Carvalho, commandante do paquete *Espirito Santo*, do Lloyd Brasileiro, pedindo relevação das multas que lhe foram impostas por essa capitania e pela da Bahia, por infracção dos arts. 202, 209 e 233 do regulamento anexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1906, devendo as referidas multas serem cobradas pelos meios legaes (aviso n. 1.421).—Expediu-se aviso á Capitania da Bahia.

Ministerio da Marinha — 3ª secção — N. 1.443—Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1906.

Sr. Ministro da Fazenda—Respondendo ao aviso que me dirigiu V. Ex. em 30 de novembro proximo passado, sob n. 107, tenho a honra de communicar-lhe que o serviço de arcação dos navios mercantes é ainda regulado pelas Instrucções da Fazenda, de 28 de agosto e 9 de dezembro de 1878, e continúa a ser feito por empregados das alfandegas, conforme o disposto no artigo 19 do decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1895.

Aquellas instrucções, entretanto, offerecendo certos inconvenientes, mandou o meu antecessor que outras fossem organizadas. E o respectivo projecto, elaborado pela direcção tecnica do corpo de engenheiros navaes, tendo por base o methodo de Moorson, foi submettido á apreciação desse ministerio com o aviso n. 1.134, de 14 do mez findo.

Dependendo de V. Ex. a adopção do mesmo projecto, tenho a honra de solicitar para elle a sua attenção e aproveito a oportunidade para reiterar-lhe os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.—*Alexandrino Faria de Alencar.*

Requerimento despatchado

Dia 27 de dezembro de 1906

Lloyd Brasileiro (M. Buarque & Comp.).—Em virtude do que dispõe o decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, que regula o serviço das praticagens, os navios pertencentes ás companhias subvencionadas pela União só pagam metade das taxas exigidas pelas respectivas tabellas. Estas meias taxas, porém, são devidas quer se utilizem os mesmos navios, quer se não utilizem dos serviços prestados pelas praticagens.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Iquitos

Relatorio do 4º trimestre de 1906

NAVEGAÇÃO

No decurso do 4º trimestre entraram nos portos d'este Districto Consular, com procedencia do Brasil, 14 embarcações, sendo 3 brasileiras com 1.007 tonelladas e 108 tripolantes e 11 estrangeiras com 4.118 tonelladas e 213 tripolantes.

Durante o mesmo periodo sahiram dos portos d'este Districto Consular, com destino aos do Brasil, 16 embarcações, sendo 8 brasileiras, com 1.192 tonelladas e 187 tripolantes e 8 estrangeiras com 3.723 tonelladas e 352 tripolantes.

Houve, portanto, no 4º trimestre comparado com o anterior, augmento de 5 embarcações nas entradas e 3 nas sahdas.

COMMERCIO

A importação total de generos de origem Brasileira, no 4º trimestre, foi do valor de soles 61.820,80 ou 123:641\$600, e a exportação total de generos de origem Peruana, para os mercados Brasileiros de Maranhão e Pará, foi no mesmo periodo de soles 39.791,50 ou 79:583\$000.

Comparando-se o movimento da importação e exportação do 4º trimestre com o do anterior, nota-se, para a importação uma diminuição de soles 8.373,50 ou 16:947\$, e para a exportação um augmento de soles 2.674,50 ou 5:379\$000.

A diminuição na importação proveio das mesmas causas já mencionadas no relatorio do quartel anterior.

O pequeno augmento na exportação foi devido ao embarque de 143.793 kilos de gomma elastica, feito pela margem Peruana do Javary, unica exportação regular effectuada d'este departamento para o Brasil, depois da cessação do Tratado de Navegação e Commercio a 18 de maio ultimo; podendo-se prever que no vindouro anno de 1906, essa exportação d'vido ao imposto de 18 % ultimamente mandado cobrar pelo governo brasileiro, desapparecerá por completo.

Os generos Brasileiros que tiveram maior entrada no trimestre foram os seguintes:

	Kilos	Soles
Assucar.....	6.045	3.022,50
Café em grão.....	3.015	2.110,50

Farinha de mandioca.....	62.090	37.254,00
Feijão.....	3.000	1.500,00
Milho.....	8.600	1.080,00
Solla.....	575	1.725,00
Xarque.....	1.324	1.583,80

Os generos Peruanos que tiveram maior sahida para os portos do Brasil, durante o mesmo periodo, foram os seguintes:

	Kilos	Soles
Borracha fina.....	6.351	25.404,00
» entre-fina.....	773	2.705,50
» serumby.....	1.843	5.529,00
Caucho.....	366	915,00
» sernamby.....	686	2.058,00
Chapéos de palha.....	960 (Unidades)	Preços conforme a qualidade.

Fumo em rollos..... 1.350 kls; Soles 1.998,00
N. B. — Os chapéos de palha e o fumo foram exportados para o Pará em transitio para a Bolivia.

PREÇOS CORRENTES

Os preços dos generos de produção Brasileira e Peruana conservaram-se no trimestre sem alteração.

CAMBIO, DESCONTO E FRETE

Conservaram-se sem alteração, á razão de 2\$ por um sol e Soles 10,50 por uma libra esterlina, desconto a 2 % e fretes com pequenas alterações, notando-se que corre o sol no Brasil á razão de 1\$500.

COMMERCIO COM A EUROPA E OS ESTADOS UNIDOS

A importação feita dessas procedencias elevou-se no 4º trimestre a soles 1.700.971,85 ou 3.401:943\$700.

Em igual periodo a exportação foi de soles 3.799.730,00 ou 7.599:460\$000

DIREITOS ADUANEIROS

Os direitos cobrados pela Alfandega fluvial de Iquitos e suas dependencias sobre a importação e a exportação, durante o 4º trimestre, elevaram-se, a soles 402.687,75 ou 805:375\$500.

Consulado Geral dos Estados-Unidos do Brasil em Iquitos, 30 de janeiro de 1906.

ALFREDO MARTINS PEREIRA.
Consul Gera.

N. 1. — Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos do Consulado Geral em Iquitos durante o 4º trimestre de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (Soles)
Brasileiras.....	3	1.007	108	61.820,80
Estrangeiras.....	11	4.118	213	—
Total.....	14	5.125	321	61.820,80

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (Soles)
Brasileiras.....	8	1.192	187	39.791,50
Estrangeiras.....	8	3.723	165	—
Total.....	16	4.915	352	39.791,50

N. 2. — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos do Consulado Geral em Iquitos durante o 4º trimestre de 1905

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS (Soles)		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Assucar.....	Kilogr.	Livre	6.045	0,50	O mesmo	O mesmo
Azeite de andiroba.....	»	30 %	18	2,00	» »	» »
Cacão.....	»	10 %	300	0,60	» »	» »
Café em grão.....	»	»	3.015	0,70	» »	» »
Couro de marroquim.....	»	30 %	312	6,00	» »	» »
Diversos.....	Volume	»	1	Conforme a qualidade		
Farinha de mandioca.....	Kilogr.	10 %	62.090	0,60	O mesmo	O mesmo
Feijão.....	»	»	3.000	0,50	» »	» »
Libras esterlinas (ouro).....	Unidade	Livre	600	10,50	» »	» »
Milho.....	Kilogr.	10 %	3.600	0,30	» »	» »
Peixe salgado.....	»	»	180	0,50	» »	» »
Rêdes para pescar.....	»	30 %	69	3,00	» »	» »
Solla.....	»	»	575	3,00	» »	» »
Utensilios para carroça.....	»	»	951	5,00	» »	» »
Xarque.....	»	10 %	1.324	1,20	» »	» »

N. 3. — Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos do Consulado Geral em Iquitos para os do Brasil no 4º trimestre de 1905

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS (Soles)		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Borracha fina.....	Kilogr.	Soles 0,20	6.351	4,00	O mesmo	O mesmo
» entre-fina.....	»	» 0,08	773	3,50	» »	» »
» sernamby.....	»	» 0,10	1.843	3,00	» »	» »
Caucho.....	»	» 0,10	366	2,50	» »	» »
» sernamby.....	»	» 0,12	686	3,00	» »	» »
Chapêos de palha.....	Unidade	Livre	960	Conforme a qualidade		
Fumo em rollos.....	Kilogr.	»	1.350	1,48	O mesmo	O mesmo

OBSERVAÇÃO.— Os chapêos de palha e o fumo em rollo foram exportados para o Pará em transito para o Bolívia.

N. 4 — Cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarções no mercado de liquitos correspondente ao 4. trimestre de 1906

CAMBIO

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil por 1 sol.....	2\$000	O mesmo	O mesmo
> a Inglaterra 1 libra.....	Soles 10,50	> >	> >

TAXA DE DESCONTOS

ORIGENS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Em praça.....	2 %	O mesmo	O mesmo

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Para o Brasil (Manaós e Pará)	Borracha ou caucho, por kilo, soles 0,03 a soles 0,06.		
> > > > >	Fumo em rollos, por arroba de 15 kilos, soles 1,00 a soles 1,50.		
> > > > >	Chapéos de palha ordinarios, em fardos ou por duzia, soles 0,15 a soles 0,12		
> > > > >	> > > finos, por metro cubico, soles 80,000.		
> > > > >	Couros de veado, cada um, soles 0,08 a soles 0,12.		
> a França.....	Caucho ou borracha, 90 francos por metro cubico.		
> Inglaterra.....	Couros, 80 shillings por tonelada de 2.240 libras.		
> >	Marfim vegetal, 30 shillings por tonelada de 2.240 libras.		
> Liverpool e Hamburgo.....	Caucho ou borracha, 80 shillings por tonelada de 40 pés cubicos.		
> >	> em saccos, 160 shillings por tonelada de 2.240 libras.		
> New-York.....	Borracha ou caucho, 85 shillings por toneladas 40 pés cubicos.		

OBSERVAÇÃO. — Sobre os preços dos fretes para a Europa e America pagam mais 10 %.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 do corrente foram nomeados:

Adjuntos da Repartição do Estado-Maior do Exercito o major graduado do corpo de estado-maior Fileto Pires Ferreira e o capitão do mesmo corpo Raphael de Menezes;

Auxiliar da mesma repartição o 2º tenente, excedente do quadro, Jayme Antonio Borba; Electricista da fortaleza da Lage Manoel Ignacio Ferreira.

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1906

José Alves da Motta, pae do alumno contribuinte do Collegio Militar Altamiro Alves da Motta, pedindo para o mesmo prestar exames e ser considerado alumno gratuito. —Indeferido.

Bacharel José Bernardino Paranhos da Silva, pae do alumno Arnaldo Joyce Paranhos da Silva, pedindo para o mesmo prestar exames, independente de pagamento do debito que tem. —Indeferido.

Pedro Baptista de Castro, sargento do 17º batalhão de infantaria, rogando licença para matricula na Escola de Guerra. —Indeferido, podendo prestar exames em qualquer estabelecimento de ensino cujos attestados sejam válidos.

João Baptista da Silva, ex-praça, pedindo ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria. —Indeferido.

Agrippino Alberto Varella, cabo do 17º batalhão de infantaria, solicitando matricula na Escola de Guerra. —Indeferido, podendo prestar exames em outro estabelecimento cujos attestados sejam válidos.

Augusto Edgard Alves Carnaúba, ansepeçada do 17º batalhão de infantaria, pedindo matricula na Escola de Guerra. —Indeferido, podendo prestar exames em outro estabelecimento cujos attestados sejam válidos.

Henrique Mourão de Andrade, soldado do 22º batalhão de infantaria, pedindo seu quartel por menagem. —Indeferido.

Maria Candida de Souza, viuva, pedindo passagem para o Rio Grande. — Indeferido.

Oswaldo Nunes dos Santos, cabo do 17º batalhão de infantaria, pedindo matricula na Escola de Guerra. —Indeferido, podendo prestar os exames em qualquer estabelecimento de instrução cujos attestados sejam válidos.

Olympio Ribeiro Braga, cabo do 39º batalhão de infantaria, pedindo licença de 30 dias. —Indeferido.

João Ubaldo Nery, solicitando titulo provisorio de posse de terras na Colonia Militar do Alto Uruguay. —Indeferido.

Dormevil José de Oliveira, rogando seja-lhe entregue uma caderneta da Caixa Economica. — Junte documentos que provem o que allega.

João Aprigio Pereira Guimarães, 2º tenente, pedindo rectificação de idade. —Mantenho o despacho do meu antecessor.

Alfeu da Costa Doria, agente de compras da Intendencia da Guerra, pedindo augmento de consignação de passagens. —Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 4:051\$945 a diversos, de fornecimentos à Estrada do Ferro Central do Brazil em março, abril, maio, julho, agosto e outubro ultimos (requisitado por officio n. 1.886, aviso n. 4.106);

De 31:577\$978 idem, idem à mesma estrada em agosto e outubro ultimos (requisitado por officio n. 1.890, aviso n. 4.107);

De 45\$ a J. A. da Cruz, idem a esta secretaria do Estado em novembro ultimo (aviso n. 4.108);

De 600\$ ao 2º escripturario do Thesouro Federal Joaquim Carlos Vieira de Mello, de ajuda de custo, por ter funcionado como representante do fisco na junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Victoria a Diamantina, relativas aos dous semestres de 1905 (aviso n. 4.109);

De 81\$ ao estafeta da Administração dos Correios do Distrito Federal, Roldão Barreira de Bustamante Sá, de serviço prestado em 1903 (aviso n. 4.110);

De 120\$292 ao estafeta da mesma administração Hilario José de Paula, idem idem no referido anno (aviso n. 4.111);

De 366\$ ao conductor de malas da mesma administração Paulo Marassi, idem idem no referido anno (aviso n. 4.112);

De 119\$997 ao carteiro de 1ª classe da mesma administração Marcellino Pereira Cardoso, de gratificação adicional em 1904 (aviso n. 4.113);

De 180\$ ao estafeta da mesma administração Arthur Joaquim do Valle, de serviço prestado em 1903 (aviso n. 4.114);

De 176\$400 ao ex-agente do Correio do Meio da Serra de Petropolis, Augusto Müller, de gratificação em 1902 (aviso n. 4.115);

De 9:050\$ a Moniz & Comp., de fornecimento á Directoria Geral dos Correios em novembro ultimo (aviso n. 4.116);

De 2:298\$230 a diversos, idem á dos Telegraphos em outubro ultimo (requisitado por officio n. 1.492, aviso n. 4.117);

De 1:518\$580 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos para a mesma em outubro ultimo (aviso n. 4.118);

De 900\$ a Manoel Pereira Serpa, de aluguel do predio em que funciona a Inspectoria de Illuminação, em novembro ultimo (aviso n. 4.119);

De 53\$500 a F. Briguier & Comp., de fornecimento á mesma inspectoria em novembro ultimo (aviso n. 4.120);

De 447\$100 a José Gonçalves Leonardo, idem á Hospedaria da Ilha das Flores em novembro ultimo (aviso n. 4.121);

De 166.000\$ á Companhia Edificadora, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo (aviso n. 4.122);

De £ 3.520—3—4 ou 55:453\$164, ao cambio de 15 15/64, a Haupt Biehn & Comp., idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 4.123);

De £ 3.721—2—10 ou 58:622\$293, ao mesmo cambio, á referida firma, idem á mesma estrada em setembro ultimo (aviso n. 4.124);

De £ 2.684—4—1 ou 42:286\$533, ao mesmo cambio, á referida firma, idem á mesma estrada em setembro ultimo (aviso n. 4.125).

Dia 27

Ao Ministerio da Fazenda foram igualmente solicitados os seguintes pagamentos:

De 21:072\$524 á *Société Anonyme du Gaz*, de illuminação electrica da Avenida Boira Mar em outubro ultimo (aviso n. 4.126);

De 76:270\$389 á mesma, idem das ruas, praças e jardins desta Capital em novembro ultimo (aviso n. 4.127).

— Foram remetidos ao Tribunal de Contas os documentos para comprovação das despesas feitas pelo presidente da Sociedade Nacional de Agricultura por conta do adiantamento de 30:030\$ que lhe foi feito por aviso n. 578, de 21 de fevereiro ultimo (aviso n. 192).

— Ao chefe da comissão das obras do porto foram remetidas duas contas de Bruggemann Pereira & Comp., no total de 11:083\$200, de trabalhos executados e fornecimentos para a Avenida Central em novembro ultimo (aviso n. 146).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de dezembro de 1906

Recommendeu-se á Directoria Geral dos Telegraphos que tome as providencias necessarias afim de ser admittido a praticar telegraphia na estação da capital de Pernambuco o 2º sargento do 34º batalhão de infantaria Julio José do Valle, conforme requisitou o Ministerio da Guerra.

— Communicou-se á mesma Directoria Geral dos Telegraphos que são approvadas as providencias que tomou, mandando embargar pela autoridade competente os trabalhos de construção de uma linha telephonica entre Pelotas e Rio Grande, da qual é cessionaria a

Empresa Ganzo Fernandez, a. que se refere o seu officio n. 1.340, do 29 de outubro ultimo.

— Levou-se ao conhecimento do Ministerio da Guerra ter-se providenciado para que seja admittido a praticar telegraphia na estação da capital de Pernambuco o 2º sargento do 34º batalhão de infantaria Julio José do Valle.

Dia 22

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que, por decreto n. 6.265, de 13 deste mez, foi autorizada a *Compagnie Française des Câbles Télégraphiques* a mudar o poato de aterramento do seu cabo de Pinheiro para a Ponta da Atalaia, proximo ás Salinas, dependendo a publicação do decreto sómente do pagamento, pelo representante da companhia, do respectivo sello.

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro de 1906

Dr. João Cordeiro da Graça, pedindo indemnização da quantia de 399\$280, despendida com o transporte do sete suínos, de raça, vindos de Bello Horizonte.— Apresente a respectiva conta demonstrativa das despesas.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 27 de dezembro de 1906

Consultou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sobre a aquisição de uma caldeira, em disponibilidade, nas obras do canal do Mangue, e que poderá servir ao fim que se tem em vista no Hospicio Nacional de Alienados, mediante a indemnização de 800\$000.

— Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Electrica da Capital Federal a Petropolis ter sido deferido o requerimento em que o engenheiro Eugenio de Andrade, concessionario daquela estrada, pede suspensão transitoria do pagamento das quotas de fiscalização, de que trata a clausula XXI do seu contracto, com a condição, porém, de recolher aquelle concessionario aos cofres publicos a importancia total das quotas em debito, logo que inicie os respectivos estudos.

— Communicou-se ao director tecnico da comissão das obras do porto do Rio de Janeiro que foi permittido ao engenheiro representante da firma Schneider & Comp. acompanhar os estudos definitivos de melhoramento do porto do Recife, Estado de Pernambuco, confiados á sub-comissão de que trata o aviso n. 376, de 12 do corrente mez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª Secção — N. 12 — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1903.

Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores — Tenho a honra da solicitação de V. Ex. a expedição de suas ordens afim de que a comissão ultimamente encarregada por este ministerio do estudo das condições actuaes do serviço de exgottos nesta Capital possa proceder no Laboratorio de Hygiene da Faculdade de Medicina aos ensaios que se tornam necessarios ao bom desempenho da missão que lhe foi confiada. Aquella comissão é composta do Dr. João Felipp Pereira, lente de hydraulica da Escola Polytechnica, do Dr. Julio Afranio Peixoto, lente substituto da Escola de Medicina do Rio de Janeiro, do Dr. Alfredo de An-

drade, tambem lente substituto da cadeira de hygiene da Faculdade de Medicina da Bahia, e do engenheiro José Americo dos Santos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *M. Calmon.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª Secção — N. 13 — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906.

Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. se sirva conceder licença, durante as férias lectivas, ao Dr. Alfredo de Andrade, substituto da cadeira de hygiene da Faculdade de Medicina do Estado da Bahia, para aqui funcionar junto á comissão ultimamente incumbida por este ministerio do estudo das condições actuaes do serviço de exgottos nesta Capital.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *M. Calmon.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª Secção — N. 52 — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906.

Tendo nesta data solicitado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a necessaria licença para que, durante as férias lectivas dessa Faculdade, possa aqui funcionar junto á comissão ultimamente incumbida por este ministerio de estudar as condições actuaes do serviço de exgottos nesta Capital, assim o declaro para os fins convenientes, contandó com o vosso concurso para o bom exito daquelle importante serviço. — *M. Calmon.*

Sr. Dr. Alfredo de Andrade, lente substituto da cadeira de hygiene da Faculdade de Medicina da Bahia.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 23 de dezembro de 1906

Abaixo assignado dos negociantes e moradores na zona entre as ruas da Candelaria, Visconde de Inhaúma e S. Bento, pedindo a collocação de uma caixa de collecta nesse centro. — Indeferido, em vista das informações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 27 do corrente o Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 4.012, de 13 dezembro, pagamento de 859\$ a João Joaquim do Valle, de transporte de material;

N. 4.027, de 15, idem de 180\$ a Henrique Rôbe, de concretos feitos no material rodante, ao serviço de collectores, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 4.029, de 15, idem de 930\$ á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements Limited*, de descarga de material, idem;

N. 4.014, de 13, idem de 615\$ a João Joaquim do Valle, de transporte de material, idem;

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal.

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça Tiradentes n. 75; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2 sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, 11ª e 12ª, ao meio-dia

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 27 de dezembro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastas—Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulfo de Paiva, Gama e Souza e Enéas Galvão.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 221 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Emilio Lopes. — Julgou-se prejudicado o pedido, visto ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 225 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; paciente, Antonio Rodrigues da Silva. — Negou-se a impetrada ordem, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Gama e Souza; designado para redigir o accordão o Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 227 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; paciente, Domingos Giorgi. — Não se tomou conhecimento do pedido de habeas-corpus por não se achar devidamente instruido.

Agravo de petição

N. 736—Relator, desembargador Gama e Souza; agravantes, Dias & Comp.; agravado, Adão Jacintho Gomes. — Vencida a preliminar de se tomar conhecimento do

agravo, de meritis deu-se provimento ao mesmo recurso para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, julgue da procedencia ou improcedencia do aresto, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 748 — Relator, desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Companhia Chemins de Fer Espirito Santo e Minas; agravados, Luiz Pinto de Souza Castro e outros. — Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, indefira o pedido de liquidação da aggravante contra os votos dos desembargadores Enéas Galvão e Gama e Souza, que negavam provimento ao mesmo recurso.

SORTEIO

Agravos de petição

N. 756—Desembargador Ataulpho.
N. 758—Desembargador Dodsworth.
N. 759—Desembargador Affonso de Miranda.
N. 760—Desembargador Enéas Galvão.
N. 763—Desembargador Montenegro.
N. 766—Desembargador Gama e Souza.

NOVO SORTEIO

Agravo de petição

N. 739—Pitanga.

EM MESA

Agravos de petição

Ns. 769—770.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 3.074 e 3.067 ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.
N. 2.901, ao Sr. desembargador Ataulpho.
N. 3.143, ao Sr. desembargador Gama e Souza.
Ns. 3.071, 397, 134 e 169, ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Appellações civeis

Ns. 3.139, 135, 54, 16 e 70, ao Sr. desembargador Ataulpho.
Ns. 3.130, 373, 27, 53, 318, ao Sr. desembargador Gama e Souza.
Ns. 203 e 96, ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Appellações crimes

N. 167, ao Sr. desembargador Montenegro.
Ns. 204 e 201, ao Sr. desembargador Ataulpho.
N. 187, ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellação cível

N. 190.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellação crime

N. 147.

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação cível n. 190, appellante Dr. Antonio José de Lima Castello Branco; appellado, Dr. Raul de Moraes Veiga, terá lugar na sessão da primeira camara no dia 31 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, em 27 de dezembro de 1906.—NO impedimento do Dr. Secretario, o official, Henrique Wanderley.

N. 4.043, do 15, idem de 324\$, a Companhia Federal de Fundição, de fornecimentos;

N. 4.041, de 15, idem de 4:425\$ a me.ma, idem;

N. 4.060, de 15, idem de 1:402\$748, a E. de Andrade, idem;

N. 185, de 22, idem de 9:217\$568, a Haupt, Biehn & Comp. idem;

N. 3.958, de 11, idem de 230\$564, a diversos, idem;

N. 4.056, de 15, idem de 63\$460, idem, idem;

N. 4.074, de 19, idem de 3:621\$490, idem, idem;

N. 3.960, de 11, idem de 185\$160, idem, idem;

N. 3.980, de 13, idem de 84.350, a Laport, Irmão & Comp., idem;

N. 4.055, de 15, idem de 40\$800, a Gonçalves Castro & Comp. idem;

N. 4.004, de 13, idem de 71\$340, a Gonçalves Castro & Comp., idem;

N. 4.054 de 15, idem de 600\$, a Generoso Gonçalves P. Artella, idem;

N. 4.093, de 13, idem de 104\$100, a Alberto Laranja & Comp., idem;

N. 4.026, de 15, idem de 1:155\$, a diversos do alugueis de predios;

N. 4.122, de 26, idem de 166:000\$, a Companhia Edificadora, de fornecimentos á Est. da de Ferro Central do Brazil.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.842, de 15, adeantamento de 43:000\$ ao engenheiro Francisco Augusto Peixoto, para occorrer ao pagamento da folha do pessoal empregado nas obras do novo edificio da Bibliotheca Nacional;

N. 4.851, de 18, idem de 8:006\$550, a diversos de fornecimentos a Faculdade de Medicina;

N. 4.852, de 18, indemnização de 2:120\$, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, de despesas miudas por elle pagas;

N. 4.853, de 18, pagamento de 225\$221, ao 1º official João de Carvalho e Souza, de gratificação por substituição ao director da 1ª secção;

N. 4.837, de 15, idem de 4:479\$720, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant;

N. 4.928, de 24, pagamento de 61:080\$762, a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 176, de 3, pagamento de 100\$, ao escripturario João Baptista Magno de Carvalho, de gratificação.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Henrique José Laureys, pagamento de 32\$, de percentagem que deixou de receber em 1904;

De Manoel José Marques da Silva, idem de 503\$63, idem em 1903 e 1904;

De Maximiano Ferreira da Costa, idem de 33\$, de peças de fardamentos vencidos em 1896;

De Anesio Azambuja & Comp., idem de 584\$400, de fornecimentos em 1905;

De Licinio Rodrigues Fróes, idem de 616\$057, de vencimentos que deixou de receber em 1905;

De Rodrigo Vianna, idem de 2:467\$400, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra em 1904.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 786, de 17 de dezembro, adeantamento de 6:000\$ ao capitão Samuel Augusto de Oliveira, para pagamento das despesas das obras do quartel em construcção em Lorena.

**Juizo de Direito da Primeira
Vara Cível**JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO,
PAULA BASTOS

Despachos de 27 de dezembro de 1906

*Preccatoria*Deprecante, Juizo de Direito da comarca
de Iguassú.—Devolva-se.*Requerimento*Súpplicante, Laurentina Alberto Corrêa.
—Concedida a autorização pedida a fls. 2.*Notificação*Notificante, Luiz de Faria; notificados, Al-
varo & Comp.—Recebidos os embargos como
contestação, prosiga-se.*Manutenção*Autor, Casemiro J. P. de Menezes; réos,
Peiro Lopes da Costa e sua mulher.—Bai-
xam para juntada de uma petição.*Appellações*Appellante, Bernardino Teixeira da Ro-
cha; appellado, João Bento Esteves.—Ao
1º promotor e aos juizes.Appellante, Carlos Ernesto Gomes Silverio
Rosa; appellados, Coragem & Dantas.—Ne-
gado provimento á appellação.Appellante, Elisabetho Ferreira Porto Men-
des; appellado, José Ferreira de Macedo.—
Indeferida a petição de fls. 31.Appellantes, Rodrigues & Santos; appel-
lado, José Homem Goulart.—Vista ás partes.*Acções ordinarias*Autores, Lopes & Cardoso; réos, Constan-
tino Pagani e sua mulher.—Em prova.Autor, Dr. Martinho Garcez; réo, Alvaro
Muniz.—Deferida a quota de molestia.*Separação de corpos*Justificante, Carolina Peixoto Gonçalves;
justificado, Miguel Marques Gonçalves.—
Julgada procedente a justificação..*Reconhecimen'o*Autor, Alberto Frend; réo, Eduardo An-
thero Corrêa.—Julgados improcedentes os
embargos e deserta e não seguida a appel-
lação.*Deposito*Autor, Antonio Albernaz da Silveira Bit-
tencourt; réo, Francisco Alves Rollo.—Em
prova por 10 dias.*Inventarios*Fallecido, Henrique Cactano Rodrigues;
inventariante, Francisco da Silva Reis.—
Julgado por sentença o calculo.Fallecido, Antonio da Ribeira Junior; in-
ventariante, Joaquina Rosa Ferreira.—Diga
o 1º procurador seccional.Fallecido, Francisco Corrêa Machado; in-
ventariante, Alvaro Corrêa Machado.—Jul-
gada procedente a justificação.*Aggravo*Aggravante, Matheus Furtado Rodrigues;
aggravado, Manoel de Almeida e Silva.—
Negado provimento.*Penhora*Autor, Dr. Joaquim de Lima Pires Fer-
reira; réo, Alfredo Dias da Cruz.—Cumpra-
se o accordão.*Preceito comminativo*Autor, Americo Antonio Coelho; réo, Anto-
nio Joaquim de Miranda.—Recebida a ap-
pellação nos effectos regulares.**Juizo de Direito da Terceira
Vara Cível**JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ
GALVÃO

Despachos de 27 de dezembro de 1907

*Acções ordinarias*Autores, Domingos Manoel da Costa e sua
mulher; ré, *The New York Life Insurance
Company*.—Prosiga-se no processo da ex-
cepção.Autor, Dr. José Eulalio da Silva Oliveira;
réos, Luiz Emilio Belart, inventariante de
sua mulher, e outros.—Indeferida a petição
á vista do despacho no art. 3º, do decreto
n. 2.163, de 9 de novembro de 1895.Autora, D. Anna Margarida de Magalhães;
réos, Manoel Duarte de Avellar e sua mu-
lher.—Em prova.Autores, Henrique Cancio Pereira Soares
e sua mulher; réos, D. Maria Fransen Bhe-
ring e outros.—Mandou baixar os autos para
ser junta uma petição despachada.*Inventarios*Fallecido, Jorge Moreira Garcez; inventa-
riante, Francisco Ferreira de Avezedo.—In-
deferido o requerimento de fls. 83 v.Fallecida, D. Benta Ermelinda de Jesus
Guimarães; inventariante, Antonio Vianna.
—Cumpra-se o accordão.Inventariado, Joaquim Moreira Garcez;
inventariante, Dr. Thomaz de Aquino Gas-
par.—Indeferido o requerimento a fls. 150 e
cumpra-se o despacho de fls. 149.*Manutenção de posse*Autores, o contra-almirante Dr. José Pe-
reira Guimarães e sua mulher; réos, Alfredo
de Paula Freitas e sua mulher.—Julgou-se
procedente a justificação e mandou-se passar
o mandado requerido.*Appellações**(3ª Pretoria)*Appellante, Casemiro Pereira Cotta; ap-
pellada, *The Rio de Janeiro City Improvements
Company Limited*.—Vistas ás partes.*(6ª Pretoria)*Appellante, Antonio Pinto Corrêa; appel-
lados, Oliveira, Sá & Comp.—Idem.*Aggravos**(6ª Pretoria)*Aggravante, Manoel Joaquim Nobrega e
Vasconcellos; agravados, Peixoto & Comp.
—Julgado renunciado e deserto o agravo.*(9ª Pretoria)*Aggravante, Henrique Pereira de Mello;
aggravado, Joaquim da Silva Soares.—Idem.*Caução de damno infiel*Autora, D. Anna Margarida de Magalhães;
réos, Dr. Theophilo Nolasco de Almeida e
sua mulher.—Reformado o despacho de
fls. 52, mas mandando-se tomar os depoi-
mentos das testemunhas arroladas por não
estar ainda encerrada a delação.*Requerimento para autorização de caução
de titulos*Supplicants, Arthur Candido Monteiro e
sua mulher.—Deferido o requerimento de
fls. 2.**Juizo de Direito da Terceira
Vara Criminal**

REVISÃO DE ALISTAMENTO

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de di-
reito da 3ª vara criminal :Faz publico, para os fins legais, que vai se
proceder á revisão de alistamento dos elei-
tores do Districto Federal e convida osmaiores contribuintes da receita publica,
conforme as listas que deverão ser publica-
das das repartições das rendas publicas, para,
no dia 5 de janeiro proximo, ás 11 horas da
manhã, no edificio do governo municipal, se
reunirem, sob sua presidencia, afim de ter
logar o sorteio dos que, justamente com os
eleitos pelos membros do Conselho Municipal
e seus immediatos em votos, hão de compor
a commissão de revisão, tudo na forma dos
artigos 40 e 41 das instrucções de 12 de de-
zembro de 1904, na qual servirá o escrivão
do 3º officio do jury. E, para conhecimento
de todos, mandou lavrar este edital, que
será affixado em logar publico e reproduzi-
do pela imprensa. Rio de Janeiro 26 de de-
zembro de 1903. Eu, Alberto Pinto da Costa,
escrivão, o escrevi.—*Geminiano da Franca*.**Juizo dos Feitos da Saude
Publica**JUÍZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO,
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Dia 27 de dezembro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Dia 26 de dezembro de 1906

*Sentenças*Autora, a justiça sanitaria; réo, Anto-
nio Gonçalves Borlido.—A' vista da defesa
de fls. 9, comprovadas com os documentos
de fls. 12 a 12 v., julgo improcedente a de-
nuncia de fls. 2, para absolver o denunciado
Antonio Gonçalves Borlido da accusação que
lhe foi intentada ;custas *ex-lege*.Autora, a justiça sanitaria; réo, Pedro
Leitão.—Vistos estes autos. O denunciado é
accusado, petição inicial a fls. 2, de prati-
car o espiritismo, inculcando curar, para,
illudindo a credulidade publica, obter o
proveito resultante do pagamento dos cli-
entes, como se deu com Laura Leal. Fun-
da-se a denuncia em que o accusado fôra
preso em flagrante. Comparecendo perante
este juizo, por se haver declarado incom-
petente o Dr. juiz da 3ª Vara Criminal,
fls. 32, foi qualificado, fls. 44, e ouvida a
testemunha de accusação Alfredo Braz de
Souza, e tomados os depoimentos das de-
fesa de fls. 47 a 49, o denunciado ofere-
ceu defesa escripta, que é a constante de
fls. 51 a 52. O que tudo visto e examinado,
e considerando que a base de accusação
contra o réo Pedro Leitão está precisamente
no auto de fls. 4 a 6, de informação do
crime, dos autos de inqueritos constando,
além desse auto, um exemplar do *Jornal do
Brasil*, em que vem estampado um annuncio
do denunciado, e o papel de fls. 10, com
a declaração a lapis de varios nomes e re-
sidençias, nomes de rua e numeros; consi-
derando que no auto de fls. 4 a 6 faz de-
clarações na qualidade de conductor; o in-
spector seccional Manoel Alves Guimarães
Cotia, que afirma não que houvesse pre-
endido em flagrante; o denunciado Pedro Leitão,
informando, porém, que este fôra preso pelo
respectivo delegado «por estar o mesmo
em companhia de uma mulher prati-
cando consulta de espiritismo, somnam-
bulismo, magia, ou cousa que o valha»
e assim o conductor não sabe bem de-
clarar o que praticava o denunciado; con-
siderando que o auto fls. 4 a 6 não está
lavrado na conformidade da lei do
Codigo do Processo Criminal, art. 132, visto
que do mesmo auto não consta, como
seria de rigor, que o conduzido houvesse sido
«interrogado sobre as arguições que lhe fa-
zem o conductor e as testemunhas que o
acompanharam»; e, considerando que,
quando lavrado na conformidade da lei pro-
cessual, Codigo, art. 132, o auto de infor

mação, o que deste consta não foi confirmado nas diligencias procedidas perante este juizo (depoimento de fls. 47 a 49 v.); por estes motivos, e pelo mais que dos autos consta, depoimentos de fls. 45 a 46 v. e defesa do fls. 51 e 52, julgo improcedente a denuncia para absolver o réo da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Plutárcho Frutor.—Vistos, e não estando a hypothese declarada na denuncia de fls. 2, comprehendida no disposto do art. 87, paragrapho unico, do regulamento sanitario, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, e, em consequencia, absolyo o réo da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a justiça; réo, Thomaz Alves.—Vistos e tendo em consideração as allegações de de defesa do fls. 9, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado Thomaz Alves da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a justiça; ré, D. Joaquina Maria da Silva Sampaio.—Vistos, e porque esteja verificado que a infractora D. Joaquina Maria da Silva Sampaio não cumpriu a intimação administrativa, com o prazo de 30 dias, que lhe foi feita pela autoridade sanitaria, para este que findou a 24 de abril do corrente anno, e não aproveitando a denunciada a circumstancia que allegou de haver vendido o predio em 16 de agosto, ou cerca de quatro mezes depois de terminado esse prazo de 30 dias, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar a mesma infractora ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, por concorrer em favor da condemnada a atenuante do art. 42, § 1º, do Codigo Penal; custas pela infractora.

Autora, a justiça; ré, D. Carolina Campos do Macedo Braga.—Vistos e attendendo ás razões de defesa de fls. 19 e depoimento de testemunhas de fls. 16 e 18, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver a denunciada D. Carolina Campos de Macedo Braga da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Bernardino de Souza Guerra.—Vistos e considerando que o intimado a fls. 9 foi o individuo de nome Augusto Pereira de Souza Guerra, conforme a declaração de fls. 9, *in fine*, e 9 *in pr.*; considerando que, como se verifica do documento de fls. 13, o proprietario ou dono da casa de pasto ou *restaurant* da rua Dr. João Ricardo n. 21 é Antonio Domingos do Couto, e não Bernardino de Souza Guerra ou Augusto Pereira de Souza Guerra; julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado; custas *ex-lege*.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel da Motta Moraes.—Vistos e attendendo ao que allega a defesa de fls. 8 e ao depoimento de testemunhas de fls. 14 e 17, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado Manoel da Motta Moraes da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Romão Conde.—A' vista da conta de fls. 28 e do conhecimento de fls. 30, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—A' vista da conta de fls. 26 e do conhecimento de fls. 28, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Vistos, e tendo em consideração a defesa de fls. 10, cujas allegações foram devidamente comprovadas; pelos depoimentos de fls. 11 a 17, não contestados pelo Ministerio Publico, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado Romão Conde da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Manoel Antonio Gonçalves.—Vistos e tendo em vista o documento de fls. 10, de onde se vê que o accusado Manoel Antonio Gonçalves é mero inquilino do predio da rua Chaves Faria n. 18; devendo ser intimado Calixto Xavier da Cruz, proprietario do alludido predio, julgo improcedente a denuncia de fls. 2; para absolver o referido accusado; custas *ex-lege*.

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos Feitos; réo, Lafayette Couto, procurador do proprietario e inquilinos.—Vistos e tendo em vista o auto de fls. 17, julgo effectuado o despejo; custas pelo proprietario.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Joaquim Ribeiro.—Vistos e não tendo o infractor Joaquim Ribeiro provado ter dado cumprimento á intimação da autoridade sanitaria de fls. 3, tendo apenas allegado já ter dado cumprimento, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. Joaquim Mattoso Camara.—Vistos e não procedendo as allegações de defesa de fls. 9, de onde se vê que o infractor se conformou com a intimação que diz ter cumprido, mas que não provou, confessando tambem não ter feito parte das obras exigidas na mesma intimação de fls. 3, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o infractor Dr. Joaquim Mattoso Camara ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; ré, D. Thereza Barbosa.—Vistos e tendo a infractora D. Thereza Barbosa deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar a referida infractora ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco Paulo de Azevedo.—Vistos e tendo o infractor Francisco Paulo de Azevedo deixado o processo correr a revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do artigo 87, paragrapho unico, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Ignacio de Bithencourt.—Vistos e tendo em consideração a defesa de fls. 8 e documento de fls. 9, donde se vê que o predio da ladeira do Castro n. 19 não pertence ao denunciado Joaquim Ignacio Bithencourt e sim a Ferdinando Jaymunt, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Cabral da Fonseca.—Vistos e considerando que o réo Joaquim Cabral da Fonseca é denunciado por não haver cumprido a intimação administrativa para obras no predio n. 17 C, frente da rua D. Anna Guimarães; e considerando que a defesa produzida pelo réo, não o releva da responsabilidade em que incorreu; mas considerando que milita em favor do réo a circumstancia prevista no art. 42 § 1º do Codigo Penal, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para, na ausencia de aggravantes, condemnar o réo, ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; ré, D. Paulina Pratos.—Intime-se por edital.

Autora, a mesma; réo, Pedro Boile Garcia.—Vistos e não procedendo a defesa de fls. 9, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar Pedro Boile Garcia ao pagamento da multa de 20\$, de accordo com o

art. 224 do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Jacintho J. P. de Araujo.—Vistos e tendo em vista o documento de fls. 16, donde se vê que o predio n. 77 da rua da Saude não é de propriedade do accusado Jacintho Joaquim Pires de Araujo, e sim de Antonio Joaquim Pires de Araujo, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o referido accusado da accção que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Lindolpho Pereira dos Santos.—Vistos e tendo em vista o documento de fls. 10, que é um contracto de escriptura publica de arrendamento que fez D. Belmira Amelia Gonçalves, proprietaria do predio á rua Luiz Gama n. 2, e Paschoal Secreto, obrigando-se este a fazer todas as obras e concertos exigidos pela Directoria de Saude Publica (4ª clausula), julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver Lindolpho Pereira dos Santos, procurador da proprietaria, da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Oscar da Silva Avila.—Visto e tendo em consideração a defesa de fls. 14, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o accusado Oscar da Silva Avila da accusação que lhe foi intentada; custas *ex lege*. A propriedade é D. Leopoldina Angelica da Silva Avila.

Autora, a mesma; réo, Francisco Alves Roelle.—Vistos e tendo em vista o documento de fls. 9, de onde se vê que o intimado devo ser o pharmaceutico Alberto Americo dos Santos, como arrendatario do predio n. 9 A da rua Dr. Rufino de Almeida, e não o denunciado Francisco Alves Roelle, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o referido denunciado da accusação que lhe foi intentada. Custa *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Antonio Ferreira Machado.—Vistos e não procedendo as allegações de fls. 6, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o infractor Antonio Ferreira Machado ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Salvador Bastos.—A' vista da conta de fls. 13 e do conhecimento de fls. 15, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; ré, D. Leopoldina Angelica da Silva.—A' vista da conta de fls. 17 e do conhecimento de fls. 19, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Vicgas de Carvalho.—A' vista da conta de fls. 15 e do conhecimento de fls. 17, julgo o processo findo.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação com o prazo de 30 dias.

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, e tc.: Faz saber que pelo 2º procurador da Republica foi feita a este juizo a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª vara. O 2º procurador da Republica na secção deste districto quer propor contra Augusto François Reynand uma accção summaria de nullidade da patente de invenção n. 4.187, de 18 de novembro de 1904, concedida ao supplicado por decreto de igual data (documentos ns. 1 e 2), por meio da qual o supplicante provará com os documentos que offerece, com o exame que ora requer e com o depoimento do proprio supplicado pelo qual protesta: 1.º Que o supplicado requereu e obteve, pelos mencionados decreto e carta-patente de 18 de

novembro de 1904, privilegio para o uso, gosó, beneficios e vantagens de um novo systema de aperfeiçoamento na coloração e decoraçáo de lithographias, gravuras, bilhetes postaes e outros artigos semelhantes. 2.º Que a este novo systema o supplicado attribuiu como caracteristicos: a) a addição de cores, tintas e matizes em cartões e bilhetes postaes ou outros artigos semelhantes, de lithographia, photographia ou gravura representando monumentos, vistas, scenas, sitios, retratos ou quaesquer objectos brasileiros; b) a applicação de enfeites brilhantes e scintillantes na superficie dos referidos bilhetes, cartas e cartões postaes ou outros artigos de lithographia, photographia, gravura, etc., 3.º—Que, entretanto, esse novo systema não constitue a invenção de um novo producto industrial, nem a applicação de novos meios ou de meios conhecidos para obter-se um producto ou resultado industrial, por isso que a addição de cáus, tintas ou matizes em artigos de impressão, quer photographico, quer lithographico, já é conhecida e applicada ha longos annos, e bem assim a mala-caxeta em pó. 4.º—Que, além disto, o dito systema não constitue uma invenção no sentido juridico do vocabulo, mas tão sómente um mero processo ou systema commercial, destinado a attrahir a attenção e a preferencia do consumidor. 5.º—Que, consequentemente, a patente concedida ao supplicado é contraria á lei, por isso que contravem disposições expressas do decreto legislativo n. 3.139, de 14 de outubro de 1898. Pelo que o supplicante requer a V. Ex. que, a esta, seja citado o supplicado para na primeira audiencia vér propor-se-lhe a acção, prestar o seu depoimento pessoal e louvar-se e approvar peritos que procedam ao exame requerido, bem como para apresentar a defesa e provas que tiver. Outrosim, requer a V. Ex. que, de conformidade com o art. 57 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, em vigor *ex-vi* é o art. 16 da lei 221, de 20 de novembro de 1894, se digne mandar que fiquem suspensos, até final decisão, os efeitos da concessão do privilegio e o uso da invenção, expedindo-se para esse fim a competente precatoria ao Ministro da Industria. Pede a V. Ex. deferimento, protestando por todos os generos de provas uteis. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1906.—O 2º procurador da Republica, Antonio Angra de Oliveira. Em cuja petição proferi o seguinte despacho: A. como requer. Districto Federal, 9 de abril de 1906. — G. Cunha. Certifico que em cumprimento da petição retro e seu despacho deixei de intimar a Augusto François Reynaud por não ter sido encontrado. O referido é verdade e dou fé. Rio, 15 de junho de 1906. O official, Augusto Rodrigues Madeira. — Certifico que em cumprimento da petição retro e seu respeitavel despacho dirigimo-nos á rua dos Ourives n. 105 afim de intimar a Augusto François Reynaud, e sendo ali, fui informado estar o mesmo fóra desta Capital, por cujo motivo deixei de intimar. O referido é verdade e dou fé. Rio, 2 de julho de 1906. O official, José Gomes de Queiroz. — Réplica: Ex. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara. A' vista das certidões supra, digne-se V. Ex., ordenar que, justificada a ausencia do supplicado em dia e hora que for designado passem editaes de citação com o prazo da lei. Pede deferimento. Rio 10 de julho de 1906. — Sendo justificada a ausencia do supplicado Augusto François Reynaud, na fórma requerida, fica julgada a mesma justificação por sentença deste juizo de 4 de setembro de 1906.—E em virtude mandei lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e outro de affixado no lugar do costume, citando o supplicado Augusto Reynaud para, no prazo de 30

dias, que correrão em cartorio a contar da data da publicação deste, sob pena de revelia, comparecer á 1ª audiencia deste juizo, para ver propôr-se-lhe a acção, prestar o seu depoimento pessoal, approvar e louvar-se em peritos que procedam ao exame requerido, bem como para apresentar a defesa e provas que tiver, ficando suspensos até final decisão os efeitos da concessão e privilegio e uso da invenção que lhe foram concedidos, tudo de accórd com o despacho proferido na petição neste transcripta. Dado e passado neste Districto Federal, aos 26 de dezembro de 1906. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc. : Faz saber que, pelo terceiro procurador da Republica foi feita a este juizo a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª vara. O terceiro procurador da Republica, que propoz contra Luiz Cesar de Siqueira, uma acção summaria de nullidade da patente n. 4.438, de 17 de junho de 1905, concedida ao supplicado por decreto de igual data, documentos ns. 1 e 2, por meio do qual o supplicante provará: 1.º Que o supplicado requereu e obteve, pelos mencionados decretos a carta patente de 17 de junho de 1905, privilegio para um *memorandum de gabinete*. 2.º Que o systema a que supplicado attribuiu com o caracteristico de invenção consiste em uma fórma de memorandum, cujo modo de dobras esculpta em absoluto a possibilidade de se divulgar o seu segredo (doc. n. 3). 3.º Que, entretanto, esse systema não constitue a invenção de um novo producto industrial, nem a de novos meios ou applicação nova de meios conhecidos para obter-se um producto ou resultado industrial. 4.º e que ao contrario, o dito systema consiste apenas na venda ao publico de annuncios de vistas, panoramas, desenhos, gravuras, reclames, que contraria ao fim a que o mesmo privilegio se propunha de maior e impossibilidade de se divulgar o seu segredo (enveloppe), juntando-se claramente a fim diverso, e especialmente a jogos prohibidos representados nas gravuras do mencionado memorandum (doc. n. 5). 5.º Que a invenção de que se trata é duplamente contraria á lei *ex-vi* do § 2º n. 1, do art. 1º da lei n. 3.129 de 14 de outubro de 1882, combinado com o § 1º ns. 1 e 2, e final do § 3º do mesmo artigo e ainda em face do § 2º do art. 52 do regulamento do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, (doc. n. 4). Pelo que o supplicante requer a V. Ex. que seja citado o supplicado para na 1ª audiencia ver propor-se-lhe a presente acção e prestar o seu depoimento pessoal. Outrosim, requer a V. Ex., que, de conformidade com o art. 57 do decreto n. 8.820 de 1882, em vigor *ex-vi* do art. 16 da lei n. 221 de 1896, se digne mandar que fiquem suspensos até final decisão os efeitos da concessão do privilegio e o uso da invenção, expedindo-se precatoria ao Ministerio da Industria e á autoridade policial. Profestou-se por todo o meio de provas retro. Rio, 19 de abril de 1906.— Pedro Francelino Guimarães. Em cuja petição proferi o seguinte despacho: A. como requer. Districto Federal, 19 de abril de 1906.— G. Cunha. Certifico que tenho feito diligencias para intimar o supplicado sem ter até hoje tido informações da residencia e destino do mesmo, do que por ser verdade dou fé. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1906.— O official do juizo, Rufino Manoel Gomes. Certifico que procurando o supplicado Luiz Cesar de Siqueira, não o encontrei, nem pude obter informações, o referido é verdade do que do

fé. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906.— O official do juizo, Domingos Pereira da Silva.— Réplica: Exm. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara. A' vista das certidões retro, digne-se V. Ex. ordenar que, justificada a ausencia do supplicado em dia e hora que for designado, se passem editaes de citação com o prazo de 30 dias. P. deferimento. Districto Federal, 6 de setembro de 1906. Sendo justificada a ausencia do supplicante Luiz Cesar de Siqueira, na fórma requerida fica julgada a mesma justificação por sentença deste juizo em 21 de setembro de 1906. E em virtude do que mandei lavrar o prezeate edital, que será publicado pela imprensa, e outro de igual teor, que será affixado no lugar do costume, citando o supplicado Luiz Cesar de Siqueira para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio a contar da data da publicação deste, sob pena de revelia, comparecer á primeira audiencia deste juizo para ver propor-se-lhe a acção, prestar o seu depoimento pessoal, approvar e louvar-se em peritos que procedam ao exame requerido, bem como para apresentar a defesa e provas que tiver, ficando suspensos até final decisão os efeitos da concessão e privilegio e uso da invenção que lhe foram concedidos, tudo de accórd com o despacho proferido na petição neste transcripto. Dado e passado neste Districto Federal, 26 de dezembro de 1906. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão o subscrevi.— Godofredo Xavier da Cunha.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de Manoel Gonçalves de Almeida, successor da firma M. Gonçalves & Almeida, com escriptorio á Praça da Republica n. 41, sobrado, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 de dezembro corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros, que liquidem os bens da massa, na fórma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz do direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia de Manoel Gonçalves de Almeida, successor da firma M. Gonçalves & Almeida, com escriptorio á Praça da Republica n. 41, sobrado, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Forum, no dia 31 de dezembro corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores; sob pena de revelia de se proceder como fóz de direito. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de dezembro de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Cicero Seabra.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio Diamantino, no executivo hypothecario que lhe move Antonio Cardoso Martins, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virão que correm e se processam por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve uns autos de executivo hypothecario em que é exequente Antonio Cardoso Martins e executado o espolio de Manoel Carlos Coutinho e sua mulher, representado pelo unico herdeiro Antonio Diamantino, nos quaes, por parte do exequente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial. Antonio Cardoso Martins, no executivo hypothecario que move a Antonio Diamantino, estando feita a avaliação dos immoveis, requer a V. Ex. a expedição dos editaes de praça com o prazo legal. Pede deferimento. Rio, 6 de dezembro de 1906.— O advogado, Renato A. da Costa. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 6 de dezembro de 1906.— T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual o official semanario trará a publico pregão de venda e arrematação no dia 28 do corrente mez de dezembro, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 108, o predio e respectivo terreno abaixo descriptos, que foram penhorados a Antonio Diamantino e constantes da avaliação junta aos respectivos autos:—Casa terrea, sita á rua do Costa, sem numero, estação do Realengo, freguezia de Campo Grande, construda de pedra e cal, coberta de telhas francezas, medindo 10m,40 de frente por 18m,60 de fundo, com as seguintes accommodações: uma sala de visitas, sala de jantar e um pequeno quarto, todos forrados e assoalhados; um puxado, dividido ao meio por um corredor ladrilhado, com dous pequenos quartos, cecinha e despensa; um outro contra-puxado com um compartimento para banheiro, um outro com water-closet e um tanque, com agua encanada, commodos estes ladrilhados de tijolos soltos. Terreno de ambos os lados da casa, medindo pelo di-

reito desta 55m,0 de frente por 57m,0 de fundo; e pelo lado esquerdo 27m,50 de frente, com as mesmas dimensões de fundo. Os avaliadores, tomando por base o valor dos terrenos na localidade em que se acham e as condições actuaes da casa, em extremo damnificada, deram á casa e terreno o valor de 5:000\$00, preço por que vão a esta 1ª praça. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer nos referidos dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de dezembro de 1906. E eu, Luiz Gomes da Silva, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, subscreevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

NOTICIARIO

Conselho de Fazenda—Na sessão do conselho de fazenda realizada em 20 deste mez o Sr. Ministro negou provimento aos recursos de :

J. de Mello Abreu & Comp. do Pará, sobre restituição de direitos ;

Bernardino Corrêa Albino, desta cidade, sobre o apresionamento do bote *Hispania* ; Zerremer Bulow & Comp., de Santos, sobre multa imposta ao commandante do vapor *Eastern Prince* ;

Recebeloria da Capital Federal sobre o auto lavrado contra Antonio Joaquim da Rocha Barros ;

Delegacia fiscal em S. Paulo sobre o auto lavrado contra Fernandes & Ferreira.

Ainda o Sr. Ministro indeferiu a petição em que Jorge de Moraes Barros solicitava ser dispensado de indemnizar a importancia de uma multa que lhe havia sido adjudicada ; manlou devolver á Delegacia de Minas Geraes o processo instaurado contra Tolomeu Caroli & Irmão, para fazer seguir os seus termos, de accordo com o regulamento ao sello ; e responder á consulta que lhe dirigio o notario publico de Itaituba a respeito da inutilisação do sello dos actos lavrados em cartorio, firmando a doutrina de que uma vez feita essa inutilisação pela pessoa indicada no regulamento, ou seu le-

gitimo procurador, não constituirá infracção o facto de outras pessoas, tambem interessadas naquelles actos, assignarem em seguida por cima das mesmas estampilhas.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames, effectuados hontem, foi o seguinte :

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) — 3ª cadeira do 2º anno (machinas) — Aprovado plenamente, Carlos de Mello Meneses.

Um não compareceu e houve um repro-

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Franca*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Campeiro*, para Bahia e Rocio, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Camoens*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaporn*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itaituba*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Therese Horn*, para Barbados, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Tennyson*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 26 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.1	23.4	18.5	86	0.0	Nulla	0.4	C. CK	
4 h. m.....	752.0	23.1	18.7	89	0.0	Nulla	1.0	KN.	
7 h. m.....	752.4	23.1	19.2	91	0.0	Nulla	1.0	N. KN	
10 h. m.....	752.0	25.6	19.7	80	3.0	N	0.5	C. CK	
1 h. t.....	750.2	24.7	19.4	85	6.7	SE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	749.9	25.4	18.3	76	10.0	SSE	0.9	CK. KN: N	
7 h. t.....	750.8	25.1	19.8	83	2.1	NW	0.7	C. CK. KN	
10 h. t.....	752.1	24.9	20.9	89	6.3	WNW	1.0	K. NN	
Médias.....	751.48	24.41	19.31	84.9	3.5		0.7		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 1/4 M, 29.0; minima, ás 5 hs. 10m, M, 22.7.—Evaporação em 24 horas, 1.7.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 4.2.—Horas de insolação: 7 hs. 25 m.—Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gottas; ás 7 n. noite, 9m/m22.—Total em 24 horas, 9m/m22.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 26 de dezembro de 1906 (quarta-feira.)

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	753.90	22.8	18.66	90.3	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	753.47	22.6	18.60	91.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.09	22.5	18.66	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	752.82	23.0	18.17	87.0	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.79	22.5	19.02	94.0	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	752.67	23.0	19.04	91.0	WNW	1	Encoberto	Nevoeiro alto	—	—	—	—	—	—	—
	7....	753.02	23.1	19.34	92.0	SW	1	Encoberto	Nevoeiro alto	—	—	—	—	—	—	—
	8....	753.20	24.2	19.76	88.0	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	753.15	25.2	20.49	86.0	N	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK,SK,K	—	—	—	—	—	—
	10....	752.76	27.4	21.29	78.6	N	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	753.48	28.3	20.74	72.3	WNW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	752.06	27.5	20.63	75.3	SE	5	Bom	—	K,CK	—	—	—	—	—	—
	13....	751.14	26.6	20.58	80.0	SE	5	Claro	—	—	—	—	1.55	—	—	—
	14....	750.72	26.9	20.39	77.5	SE	6	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	749.90	27.0	19.76	74.3	SSE	6	Claro	—	K,SC,CK	—	—	—	—	—	—
	16....	750.44	26.4	18.34	71.8	SSE	6	Ameaçador	Trovões	—	—	—	—	—	—	—
	17....	750.41	26.4	21.91	85.6	SSE	4	Incerto	Trovões	—	—	—	—	—	—	—
	18....	751.08	25.4	21.32	88.0	NNE	3	Mão	Chuva, arco-iris	—	—	—	—	—	—	—
	19....	751.53	25.2	21.44	90.0	WNW	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	751.93	24.5	21.02	88.0	W	2	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	752.29	24.5	20.21	90.7	WNW	1	Incerto	Relampagos	—	—	—	—	—	—	7.33
	22....	752.05	24.5	20.92	91.5	W	4	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—
	23....	752.40	24.0	21.04	95.0	W	5	Mão	Chuva	—	—	—	—	—	—	—
	24....	752.40	24.1	20.40	91.1	WNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

Trovejou em varias direcções 15 hs. 15 m. (3 hs. 15 m. p.) até ás 17 hs. (5 hs. p.), chovendo das 16 hs. 30 m. (4 hs. 30 m. p.) ás 16 hs. 50 m. (4 hs. 50 m. p.).
 Choveu e trovejou das 17 hs. 45 m. (5 hs. 45 m. p.) ás 18 hs. (6 hs. p.), observando-se um arco-iris duplo de NNE a SSE das 17 hs. 55 (5 hs. 55 m. p.) ás 18 hs. 35 (hs. 35 m. p.).
 Das 18 hs. (6 hs. p.) até cerca de 22 hs. (10 hs. p.) relampejou a W e das 21 hs. 30 m. (9 hs. 30 m. p.) até ás 23 hs. (11 hs. p.) choveu.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 57' 25" NW

Capital Federal, 27 de dezembro de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.02	26.6	21.99	27.95	S. Paulo.....	759.13	21.5	16.98	23.10
S. Luiz.....	—	—	—	29.50	Santos.....	758.08	23.6	19.74	29.15
Parnahyba.....	—	—	—	29.00	Paranaguá.....	757.09	24.6	22.62	26.90
Fortaleza.....	760.59	28.5	18.85	27.65	Curityba.....	—	19.4	15.31	23.75
Natal.....	761.20	28.9	18.40	27.85	Guarapuava.....	755.39	17.8	10.94	20.40
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.08	28.4	19.09	26.20	Posadas(x).....	757.50	23.0	15.55	20.00
Joazeiro.....	759.95	27.0	12.41	25.50	Florianopolis.....	756.75	23.4	18.80	27.60
Maceió.....	—	—	—	27.25	Corrientes(x).....	757.40	24.0	14.94	29.00
Aracajú.....	762.55	27.1	19.12	26.05	Itaqui.....	—	21.6	14.75	25.35
Ondina (Bahia).....	—	29.2	20.78	25.15	Porto Alegre.....	755.18	23.5	19.28	24.40
S. Salvador.....	766.58	26.3	21.57	24.60	Santa Maria.....	754.33	23.5	16.10	?
Cuyabá.....	765.10	27.3	21.56	27.00	Bagé.....	?	23.0	19.95	26.25
Uberaba.....	760.71	24.0	16.65	22.50	Rio Grande.....	754.58	24.2	14.51	25.35
Victoria.....	759.60	28.0	22.90	28.25	Cordoba (x).....	755.00	25.0	20.46	22.00
Barbacena.....	759.59	21.2	16.65	19.40	Rosario(x).....	754.10	26.0	13.71	21.50
Juiz de Fóra.....	—	—	—	—	Mendoza (x).....	753.40	25.0	9.53	22.00
Campinas.....	759.65	22.4	19.27	23.05	Buenos Aires.....	752.50	25.0	16.04	23.50
Capital (Rio).....	758.47	27.0	22.72	25.60	Montevideo.....	752.00	20.5	7.26	22.40

Em Cuyabá trovejou a E ás 5 h. p., chovendo e relampejando a E no correr da noite de hontem.
 Em Santos chuveou na noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos do norte.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.
 Até ás 2 hs. 35 m. n. não se recebeu mais telegramma algum.

Santa Casa da Misericordia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóros, em Cascadura, foi, no dia 23 do mez corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	971	582	1.553
Entraram.....	23	20	43
Sahiram.....	23	21	44
Falleceram....	7	1	8
Existem.....	964	580	1.544

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 571 consultantes, para os quaes se aviaram 616 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 24 do mez corrente, 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	13
—	49
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	17
—	49
Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	13
—	49
Indigentes.....	14

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.740

La Compañia Molinera Anglo-Argentina, limitada, estabelecida em Buenos Aires, Argentina, apresenta a marca acima para ser registrada na forma da lei. A marca é constituida por uma figura oval formada por uma cinta larga em a qual se lê, na parte superior, *Cia. Molinera Anglo-Argentina, lda.* e na parte inferior «Buenos Aires», havendo no centro da mesma figura uma outra tambem oval, cruzada por uma faixa ou cinta horizontal com a inscripção «Excepcional». Na parte superior e inferior da figura do centro ha adornos de phantasia. Esta marca que pôde variar de dimensões, cor e disposição de cores, é applicada por qualquer processo a envolveros ou recipientes que contemham as farinhas em geral da fabricação e commercio da depositante, para differencal-as de outras semelhantes. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906.—Por procuração Moura & Wilson, (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã da 17 de dezembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.740, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.741

La Compania Molinera Anglo-Argentina, limitada, estabelecida em Buenos Aires, Argentina, apresenta a marca acima para ser registrada na forma da lei. A marca é constituida por uma figura oval, formada por uma cinta larga na qual se lê, na parte superior, «Cia. Molinera Anglo-Argentina, lda.», e na parte inferior «Buenos Aires», havendo no centro da mesma figura uma ou-

tra tambem oval, cruzada por uma faixa ou cinta horizontal com a inscripção «Pureza». Na parte superior e inferior da figura do centro ha adornos de phantasia. Esta marca, que pôde variar de dimensões, cor e disposição de cores, é applicada por qualquer processo a envolveros ou recipientes que contemham as farinhas em geral da fabricação e commercio da depositante, para differencal-as de outras semelhantes. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906.—Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 17 de dezembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.741, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.742

La Compañia Molinera Anglo-Argentina, limitada, estabelecida em Buenos Aires, Argentina, apresenta a marca acima para ser registrada na forma da lei. A marca é constituida por uma figura oval, formada por uma cinta larga em a qual se lê, na parte superior «Cia. Molinera Anglo-Argentina lda.» e na parte superior «Buenos Aires», havendo no centro da mesma figura uma outra tambem oval, cruzada por uma faixa ou cinta horizontal com a inscripção «Superior». Na parte superior e inferior da figura do centro ha adornos de phantasia. Esta marca, que pôde variar de dimensões, cor e disposição de cores, é applicada por qualquer processo a envolveros ou recipientes que contemham as farinhas em geral da fabricação e commercio da depositante, para differencal-as de outras semelhantes. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906.—Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 17 de dezembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.742, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Certifico que as marcas pertencentes a Costa Ferreira & Penna, registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 109 e 110 foram depositadas nesta Junta, em 24 de dezembro do corrente anno, com *Diario da Bahia*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1906.—Honorio de Campos, official maior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 26 de dezembro de 1906.....	7.274.422\$753
Idem do dia 27:	
Em papel.....	233.958\$563
Em ouro....	123.459\$591
	363.418\$159
	7.640.840\$912
Em igual periodo de 1905..	7.423.333\$659

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de dezembro de 1906

Interior.....	26.453\$249
Consumo:	
Fumo.....	7.549\$000
Bebidas.....	2.966\$300
Phosphoros....	12.000\$000
Calçado.....	900\$000
Perfumarias...	152\$000
Especialidad es pharmaceuticas.....	426\$000
Conservas.....	1.625\$000
Chapéos.....	1.930\$000
Tecidos.....	200\$000
Registro.....	350\$000
	28.098\$600
Extraordinaria.....	6.116\$350
Deposito.....	164\$000
Renda com applicação especial.....	1.901\$350
Total.....	62.733\$540
Renda de 1 a 26 de dezembro de 1906.....	1.583.143\$710
	1.645.877\$350
Em igual periodo da 1905...	1.464.592\$867

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico que amanhã, sexta-feira, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova escripta de—Direito.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906.—João Cancio Povoá, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 31 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 1º semestre do anno vindouro:

Vestuario

Dolman de elasticotina (segundo o uniforme), calça de elasticotina (segundo o uniforme), bonet de dita com emblema (segundo o uniforme), dolman de brim pardo, calça de brim pardo, camisa franceza de morim com colarinhos, ceroulas de cretone, meias cruas francezas (par), lenços de bolso, calção de meia para banho, camisa de morim, comprida, para dormir, lenções de cretone colchas brancas, fronhas lisas de cretonne, toalhas felpudas para rosto, toalhas compridas para banho, cobertor de lã encarnada, pente de alisar, dito fino, escovas para dentes.

Calçado

Botina de bezerró a ponto, par.

Asseio da roupa

Lavagem e engomagem da roupa dos alu anos e da copa, por peça.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que se responsabilis pela execução; ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes no secretaria deste internato, no dia 31 ás 10 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 26 de dezembro de 1906.—O escrivão, *Salathiel F. Gonçalves*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Sabbado, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se os seguintes exames:

Primeiro anno—Os que ainda não fizeram exames.

Segundo anno—(Inglez, mathematica e desenho): os que ainda não fizeram exames.

Quarto anno—(Grego, allemão e desenho): os que ainda não fizeram exames.

Sexto anno—(Physica e chimica, historia natural e historia do Brazil): os que ainda não fizeram exames.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de dezembro de 1906.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola de Minas

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até ao dia 17 de março de 1907, a inscripção do candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras:

2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—*Mecanica applicada; cinematica e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiaes. Graphoestatica.*

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—*Hydraulica e thermodynamica. Machinas motrizes e operatrizes.*

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—*Navegação interior. Portos de mar. Phardes. Hydraulica agricola. Abastecimento de agua e exgottos.*

Os candidatos deverão satisfazer as disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico que no dia 5 de janeiro proximo, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1907, dos seguintes artigos:

Grupo n. 1—Material para sapateiro.

Grupo n. 2—Material para correira e selleiro.

Grupo n. 3—Material para funileiro.
Grupo n. 4—Material para vassoureiro.
Grupo n. 5—Uniformes e demais peças de roupa.
Grupo n. 6—Camas, colchões, travesseiros e mobiliario.
Grupo n. 7—Utensilios para copa, cozinha e refeitório.
Grupo n. 8—Ferramentas, diversos materiaes, etc.

A concorrência será feita por grupos, ficando, porém, a administração da escola com a faculdade de preferir o menor preço de cada artigo, dentro de cada grupo, e de contractar-o com quem assim melhores vantagens offerecer.

Os Srs. negociantes, que desejarem apresentar-se á presente concorrência, deverão dirigir-se á secretaria desta escola, das 10 horas da manhã ás 5 horas da tarde, para examinarem as amostras e obterem todas as informações que lhes parecerem necessarias.

Secretaria da Escola Correccional Quinze de Novembro, 21 de dezembro de 1906.—O escripturario, *Rodolpho Casemiro do Couto*.

Nota — O presente edital differe dos anteriores, 1º quanto á data do recebimento e da abertura das propostas, a qual será não a 29 do corrente, como vinha publicado, mas a 5 de janeiro proximo, como ficou resolvido; 2º quanto á duração do contracto, o qual não será mais para todo o anno de 1907 e sim apenas para o 1º semestre do mesmo anno, conforme resolução posteriormente tomada pelo Sr. director.

O escripturario.—*Rodolpho Casemiro do Couto*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até ao dia 7 do mez de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de madeiras e materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o primeiro semestre do anno de 1907.

Os Srs. concorrentes encontrarão no dito escriptorio a relação das madeiras e materiaes a fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de dezembro de 1906.—O 1º escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE INSPECTORES SANITARIOS

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica convido os Srs. Drs. João Vicente Torres Homem, José Vieira Romeiro, Clementino Rocha Fraga Junior, Antonio da Gama Rodrigues, Francisco José da Silva Peçanha, João Teixeira de Oliveira, Othon Pimentel, Alvaro de Souza Sanches, Delfim Corrêa da Silva e Francisco Gomes de Carvalho Rocha a comparecerem no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, no predio em que funciona a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, na praça da Republica n. 17, afim de effectuarem a prova pratica oral do concurso em que se acham inscriptos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.—Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Rezende n. 91;
Rua General Caldwell n. 121.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Dantas ns. 37 e 49;
Rua de S. José n. 66;
Rua das Marrecas n. 26 (sobrado);
Rua Visconde de Itadna n. 110 (loja);
Rua do Lavradio n. 68 (loja);
Rua Benedicto Hypolito n. 66;
Rua do Lavradio n. 153;
Becco do Guindasto n. 3 (laudo de vistoria);
Rua das Saudades n. 17.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Rezende n. 91.
Rua General Caldwell n. 121.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta ou, findo esse prazo, se ver processar, de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:
Miguela Imenes, residente á rua Marquez de S. Vicente n. 13, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 23.411, para melhoramentos no predio á rua do Senado n. 125, infringindo o § 1º do art. 98 regulamento sanitario.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DA FAZENDA

De ordem da comissão fiscalizadora faço publico que hoje serão chamados á prova oral de arithmetica, os seguintes candidatos:

Frederico De Giovanni Amoedo,
Pedro Luiz Corrêa e Castro,
Paulino Joaquim Lopes.

Narciso Barbosa-Rodrigues.
Rodolpho Briffos Borges de Lemos.
Manoel Gomes Netto.
João Podre Ziegler.

Sala da commissão fiscalizadora, no Ly-
cêo de Artes e Offícios, 28 de dezembro de
1905.—O secretario, José Carlos Pereira de
Azevedo.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Em virtude de resolução do Exm. Sr.
Dr. Ministro da Fazenda, faz-se publico que
serão emitidas pela Caixa de Conversão
notas dos valores de quinhentos mil réis
(500\$) e cem mil réis (100\$).

As de quinhentos mil réis (500\$) são as
mesmas notas da 8ª estampa, cujos signaes
constam do edital da Caixa de Amortização,
de 21 de janeiro de 1905, publicado no *Diario
Official* de 22 do dito mez. Foram aprovei-
tadas as séries 3ª, 4ª e 5ª dessas notas, feita,
porém, a seguinte modificação: em vez de

No Thesouro Nacional
se pagará ao portador desta a quantia de
Quinhentos Mil Réis
Valor Recebido

Ic-se:

Na Caixa de Conversão
se pagará ao portador desta a quantia de
Quinhentos Mil Réis
Valor Recebido em Ouro
De accordo com a lei n. 1.575, de
6 de dezembro de 1906

ficando inutilizada, por traço forte, a
phrase «No Thesouro Nacional» e acrescena-
dos os outros dizeres.

Quanto ás notas de cem mil réis (100\$),
são ellas da 10ª estampa, série 1ª, e tem os
seguintes caracteristicos:

Anverso

E' ornamentada com uma moldura *style
antique grec*.

De cada lado da nota existe um painel,
contendo: no do direito, abaixo, um circulo
claro com a cabeça da Republica, em fili-
grana; um pouco acima, entre duas colu-
mnas, o algarismo «100» e as palavras «Mil
Réis»; na parte superior, os dizeres «Série
B-1ª». No do esquerdo, abaixo, um circulo
com a impressão da cabeça da Republica
em glyptico; um pouco acima, entre duas
colunas, o algarismo «100» e as palavras
«Mil Réis»; na parte superior, o numero da
nota.

No centro existe uma faixa em claro com
as palavras, filigranadas, «Cem Mil Réis»;
um pouco mais acima os dizeres seguintes:

Na Caixa de Conversão
(logo depois ha um traço forte encobrin-
do a phrase «Thesouro Nacional»)
se pagará ao portador desta a quantia de
Cem Mil Réis

Ouro—Valor Recebido—Ouro
De accordo com a lei n. 1.575, de 6 de
dezembro de 1906.

A impressão da nota no anverso tem o
fundo creme pallido; *garance*, para a gra-
vura superior; *bistre*, para a cabeça em
glyptico, e vermelho, para a numeração e
serie.

Verso

Uma vinheta em estylo grego orna todo o
verso da nota.

Ao lado direito, na parte inferior, ha um
circulo que contém as armas da Republica,
impressas em cor amarello-pallido; abaixo
do circulo, duas vezes repetido, o algarismo
«100» e um pouco acima, entre duas vinhetas,
o algarismo «100» e as palavras «mil réis».

Ao lado esquerdo, na parte inferior, um
circulo claro, que, como na face da nota,
deixa ver a cabeça filigranada da Republica;

abaixo do circulo, duas vezes repetido, o
algarismo «100» e acima o algarismo «100»
e as palavras «Mil Réis».

No centro, na parte inferior, as palavras,
em lettras grandes, claras e pretas «Cem
Mil Réis»; um pouco acima, a faixa com os
dizeres, filigranados, «Cem Mil Réis».

Na parte superior, uma gravura dando a
vista da bahia do Rio de Janeiro, destacan-
do-se no fundo o Pão de Assucar. Acima, em
um facho claro da vinheta, os dizeres «Re-
publica dos Estados Unidos do Brazil.»

Todo o verso da nota é impresso em ama-
rello-pallido e gravura em *bistre foncé*.

O papel da nota é de cor azulada, o que
faz dar á impressão da mesma nota uma
idéa de variedade de cores.

As estampas em filigranas são visiveis por
transparencia de luz e existem, nas mesmas,
letras no interior da massa do papel que
dizem «Thesouro do Brazil».

Directoria do Contencioso do Thesouro Fe-
deral, 19 de dezembro de 1906.—F. F. da
Costa Junior.

Directoria das Rendas Pu- blicas do Thesouro Federal

Fazenda Nacional de Santa Cruz

AFORAMENTO DE DOIS TERRENOS TENDO UM,
LOTE N. 1, 19^m,0 DE FRENTE Á PRAÇA DA
LEGALIDADE E MAIS 22^m,0 COM FRENTE PARA
A RUA MUNICIPAL E OUTRO, LOTE N. 9, COM
8^m,80 DE FRENTE Á RUA DA CAIXA DE AGUA,
MORRO DA BOA VISTA

Por esta directoria se declara que havendo
requerido por aforamento José de Mello Ju-
nior o lote e terreno n. 1, com 19^m,0 de frente
á praça da Legalidade e mais 22^m,0 com
frente para a rua Municipal, José Corrêa de
Carvalho o de n. 9, com 8^m,80 de frente á
rua da Caixa de Agua, morro da Boa Vista,
se acha aberta concorrência publica para o
aforamento dos citados terrenos, que serão
adjudicados a quem melhores vantagens offe-
rezer, recebendo-se propostas na secção dos
Proprios Nacionaes até a 1 hora da tarde do
dia 4 de janeiro de 1907, dia e hora em que
serão abertas sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente
selladas e lacradas em carta fechada, sem
emendas, rasuras ou qualquer defeito que
dê lugar a duvidas;

2.ª Os concurrentes no acto da apresen-
tação das propostas, exhibirão certificado de
haver depositado na thesouraria geral do
Thesouro Federal a quantia de 50\$ para ga-
rantia da assignatura do termo de afora-
mento;

3.ª A concorrência versará sobre os preços
dos fôrros e das joias, sendo os minimos esta-
belocidos de 8\$200 e 93\$150 pelos 41^m,0 de
frente do 1º terreno e 3\$320 e 60\$ pelos 8,80
do segundo terreno supracitado, sendo as
primeiras quantias de fôrros e as ultimas de
joias, devendo os proponentes preferidos en-
trar para a Superintendencia da Fazenda de
Santa Cruz por meio de guias desta dire-
ctoria, dentro do prazo de 15 dias depois da
publicação do despacho no *Diario Official* com
as importancias das respectivas medições
sendo 144\$180 pelo terreno e lote n. 1 e de
15\$300 para o lote n. 9, sob pena de per-
derem em favor do Thesouro a caução a
que se refere a 2ª condição.

No secção dos Proprios Nacionaes e na Su-
perintendencia da Fazenda Nacional de Santa
Cruz poderão os Srs. concurrentes pedir
quaesquer esclarecimentos a respeito deste
aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do The-
souro Federal em 6 de dezembro de 1906.—
Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director
das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de 260 alqueires de terras, des-
membradas da Fazenda Nacional de Santa
Cruz, situadas no municipio de Itaguahy,
Estado do Rio de Janeiro, e requerido pelo
tenente-coronel Horacio José de Lemos

Por esta directoria se declara que, tendo
o tenente-coronel Horacio José de Lemos re-
querido o aforamento das terras acima re-
feridas, são convidados os confrontantes das
mesmas terras Paulo Adrien Guenou, her-
deiros de Francisco Rodrigues Ramos, herdei-
ros de Manoel José Vieira de Lima, Dr. Bar-
bosa Romcu e outros herdeiros e herdeiros
de Antonio Ferreira dos Santos, a virem a
esta directoria, no prazo improrrogavel de 15
dias, a contar da data deste edital, afim de
assignar os memoriaes relativos ao mesmo
aforamento, ou a apresentar as razões, de-
vidamente documentadas, por que não o
fazem, findo o qual nenhuma reclamação
será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 17 de de-
zembro de 1906.—Luiz R. Cavalcanti de
Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Fazenda Nacional de Santa Cruz

AFORAMENTO DE UM TERRENO, COM BEMFEITO-
RIAS, MEDINDO 22^m,0 DE FRENTE, Á RUA
PRIMEIRA, LOTE N. 6, E REQUERIDO POR
JOÃO ALBINO DO CARMO

Por esta directoria se declara que, tendo
sido requerido por João Albino do Carmo o
aforamento de um terreno com 22^m,0 de fren-
te, á rua Primeira, no Curato de Santa Cruz,
tendo bemfeitorias, são por isso convidados
todos os interessados ao mesmo aforamento,
que tenham contestações a fazer, a virom o
esta directoria apresental-as, devidamente
documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a
contar da data deste edital, findo o qual nã-
se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, em 5 de
dezembro de 1906.—Luiz R. Cavalcanti de
Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço pu-
blico, para conhecimento dos interessados,
que, tendo sido annullada a concorrência
aberta para fornecimento do material e ar-
tigos necessarios ao consumo desta repari-
tição no 1º semestre do anno proximo vin-
douro, de 2 de outubro proximo passado a
20 e prorogada até 31, na secretaria deste
estabelecimento recebem-se propostas para
fornecimento, durante o 1º semestre de 1907,
do material e objectos de consumo con-
stantes da relação, que pôde ser procurada
na mesma secretaria, onde, diariamente, das
10 ás 3 horas, serão prestados os esclareci-
mentos de que precisarem, a contar da data
presente até 31 do corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em
enveloppe fechado, devidamente estampi-
lhadas, datadas e assignadas, até ao dia acima
indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as
mesmas abertas em presença dos concur-
rentes, devendo ser acompanhadas do conhe-
cimento do deposito de 200\$, préviamente
feito na thesouraria deste estabelecimento,
mediante guia expedida por esta secção,
para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar do-
cumento com que provem estar quites com
a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o
imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento de
material que constituir seu ramo de com-
mercio, sendo todos os artigos de primeira
qualidade.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approved pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção central, 20 de dezembro de 1906. —
O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 1

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta dos armazens abaixo, no dia 3 de janeiro de 1907, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N.º 4

Lote n. 1.

AOT : 2 caixas ns. 380 e 381 contendo caixas de papelão, pequenas, para perfumarias pesando bruto 157 kilos; vindas do Havre no vapor *Campana*, descarregadas em 8 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

GN : 1 caixa n. 41 contendo figuras de barro, para cima de mesa, pesando bruto 20 kilos.

Idem : 1 fardo n. 5 contendo couro curtido, sem pello, denominado atanado, pesando bruto 12 kilos; vindos do Havre no vapor *Campana*, descarregados em 9 de janeiro de 1906.

Lote n. 3

GN : 1 caixa n. 436 contendo 3 duzias de escovas, costas de madeira, para fato; amostras de escovas, espanadores, para diversos usos; catalogos pesando bruto 3 kilos.

Idem : 1 caixa n. 11 contendo fechaduras de ferro de duas voltas, pesando bruto 29 kilos; trincos de ferro para portas, simples, pesando bruto, 3.900 grammas; obras não classificadas de cobre, simples, pesando bruto 1 kilos; amostras de cadeados diversos; catalogos, pesando bruto 8 kilos; obras não classificadas de ferro batido, envernizado, pesando bruto 5 1/2 kilos; vindos do Havre no vapor *Campana*, descarregadas em 9 de janeiro de 1906.

Lote n. 4

CDS : (em um triangulo): 1 caixa, n. 5.245, contendo amostras de verniz em 6 garrafas, pesando bruto 6 kilos.

Idem : 1 dita, n. 5.243, contendo breu, pesando, com os sacos 20 kilos; betume solido, não especificado peso liquido real 25 kilos.

Idem : 1 caixa, n. 5000, contendo 6 1/2 duzias de vassouras de piassava; vindas de Hamburgo no vapor *Prinz Sigismund* descarregadas em 19 de janeiro de 1906.

Lote n. 5

Idem : 1 caixa, n. 5.002, pesando bruto 118 kilos, contendo 16 duzias de vassouras de palha e piassava.

Idem : 1 caixa, n. 5.116, pesando bruto 34 kilos, contendo 13 duzias e meia de brochas para calar, pesando bruto 23 kilos; amostras de brochas e pinceis de qualquer outra qualidade.

Idem : 1 caixa, n. 5.241, pesando bruto 75 kilos contendo obras não classificadas de madeira—cunha,—pesando bruto 45 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Prinz Sigismund*, descarregadas em 19 de janeiro de 1906.

Lote n. 6

BB : 1 caixa, n. 6.041, pesando bruto 120 kilos contendo obras não classificadas de osso, pesando bruto 58 kilos: leques de papel com varetas de madeira tosca, 60 duzias; 260 duzias de bicos para mamadeira; vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Sigismund*, descarregada em 26 de janeiro de 1906.

Lote n. 7

CDS : 1 caixa, n. 444, pesando bruto 26 kilos, contendo roupas feitas, não especificadas, de tecido de lã, lisa, pesando liquido 3 1/2 kilos, 18 gorros de lã, não especificados, 1 duzia de camisas de lã, grossa, para marinheiro; vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Sigismund*, descarregada em 27 de janeiro de 1906.

Lote n. 8

S. da Figueira Pernambuco: 1 caixa, pesando bruto 22 kilos, contendo 12 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 15 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Sigismund*, descarregada em 27 de janeiro de 1906.

Lote n. 9

MLB—MRSC : 1 caixa n. 4.420/2, pesando bruto 38 kilos, contendo 1 lata, usada vasia.

AW : 1 caixa n. 213, pesando bruto, 38 kilos, contendo retalhos de tecidos diversos; vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Sigismund*, descarregada em 29 de janeiro de 1906.

Lote n. 10

CMS : 1 fardo n. 23, pesando bruto 115 kilos, contendo fio de algodão torcido ou linha de qualquer qualidade em meada, pesando bruto 115 kilos; vindo de Genova no vapor *Poitou*, descarregado em 8 de março de 1906.

Lote n. 11

JPLS : 1 caixa n. 101, pesando bruto 67 kilos contendo brinquedos não especificados pesando bruto 6 kilos; 1 duzia e 4 pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros no pé; 40 pares ou tres duzias e quatro pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros; 12 pares ou uma duzia de pares de meias de algodão não especificadas, curtas até 20 centimetros; diversas amostras vindas do Havre no vapor *Cordillère*, descarregada em 21 de março de 1906.

Lote n. 12

AOT : 2 caixas ns. 705 e 706, contendo caixas de papelão, pequenas, proprias para perfumarias, pesando bruto 142 kilos; vindas do Havre no vapor *Cordillère*, descarregadas em 52 de março de 1906.

Lote n. 13

Idem : 2 caixas ns. 703 e 704, contendo caixas de papelão, pequenas, proprias para perfumarias, pesando bruto 140 kilos; vindas do Havre no vapor *Cordillère*, descarregadas em 23 de março de 1906.

Lote n. 14

Sem marca : 1 engradado n. 592, pesando bruto 22 kilos, contendo obras não classificadas — uma bacia de cimento; vindo de Buenos Ayres no vapor *Poitou*, descarregado em 28 de março de 1906.

Lote n. 15

MR : 1 caixa n. 1, pesando bruto 76 kilos, contendo trança de palha, propria para enfeite de chapéus, pesando bruto 20 kilos; 24 chapéus de palha da Italia, simples; 36 chapéus de palha de aveia, simples; vinda de Buenos Ayres no vapor *Poitou*, descarregada em 29 de março de 1906.

Lote n. 16

DET—EH : 1 caixa, pesando bruto 48 kilos, contendo um extintor de incendio; vinda do Havre no vapor *Cordillère*, descarregada em 27 de março de 1906.

Lote n. 17

CC—Contevillo: 1 caixa n. 2.033, contendo eixos de ferro para carros, pesando liquido 260 kilos; vinda do Havre no vapor *Cordillère*, descarregada em 28 de outubro de 1905.

Lote n. 18

HMC : 1 caixa n. 1.767, contendo 10 quadros pintados a oleo, pesando bruto 10 kilos; vinda do Havre no vapor *Concordia*, descarregada em 3 de novembro de 1905.

Lote n. 19

MC—C : (em um triangulo): 1 caixa n. 2.312, com agulhas de aço, pesando bruto 122 kilos; 36 kilos de alfinetes de cobre; 3) kilos de dedões; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 14 de dezembro de 1905.

Lote n. 20

MC—C : 1 caixa n. 2.272, com 17 kilos de pennas de aço, 5 kilos de bijouteria de cobre, 6 kilos de caixas pequenas de papelão, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 15 de dezembro de 1905.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

HC—B : 1 caixa n. 4.308, pesando bruto 48 kilos, contendo carteiras, sem aros, de tecido de algodão, pesando bruto 39 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 3 de fevereiro de 1906.

Lote n. 2

MC—C : 1 caixa n. 681, pesando bruto 70 kilos, contendo botões de celluloido, pesando bruto 64 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 5 de fevereiro de 1906.

Lote n. 3

FC&C : 1 caixa n. 1, pesando bruto 26 kilos, contendo obras não classificadas de ferro-trancas, simples, pesando bruto 22 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 9 de fevereiro de 1906.

Lote n. 4

KHC : 1 caixa n. 223, pesando bruto 408 kilos, contendo 20) duzias de camisas de algodão, ponto de meia; vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 19 de fevereiro de 1906.

Lote n. 5

G&C : 1 caixa n. 8.298, pesando bruto 5 kilos, contendo 13 peças de fitas de seda, pesando com os papeis 800 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 23 de fevereiro de 1906.

Lote n. 6

CP&C : (em um parallelogrammo) 1 caixa n. 8.784, pesando bruto 3 kilos, vasia.

PL : 1 caixa n. 22.311, pesando bruto 177 kilos, contendo estampas para anuncios, pesando bruto 143 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1906.

Lote n. 7

WIC : 1 caixa n. 6.534, contendo 6 duzias de chapéus de seda e algodão em partes iguaes; vinda de Bordéus no vapor *Chili*, descarregada em 12 de julho de 1906.

AVISO

No dia do leilão os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906.— Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interino.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor italiano *Ré Umberto*, entrado em setembro de 1906.—Manifesto n. 771.

Armazem n. 4—NCC: 12 caixas ns. 1/12, deterioradas.

Vapor francez *Sinai*, procedente de Bordéos, entrado em 26 de novembro de 1906.—Manifesto n. 951. Termo n. 59.

Armazem n. 12—IEM: 1^a caixa n. 3.074, avariada.

MC: 2 ditas ns. 1.540 e 1.541, idem.
Obras da Caixa de Amortização: 2 ditas ns. 144 e 147, idem.

Idem: 2 ditas ns. 146 e 148, idem.
Idem: 2 ditas ns. 142 e 143, idem.

V—C—WW—P: 1 dita n. 16.970, idem.
I. Nacional: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

Idem: 2 ditas ns. 11 e 1, idem.
JMPC—AN: 2 ditas ns. 4.136 e 4.135, idem.

A D: 1 dita n. 1.242, idem.
SN: 2 ditas ns. 3.566 e 3.565, idem.

DFC: 1 dita n. 145, idem.
BTC: 1 dita n. 10.706.

I. Nacional: 2 ditas ns. 7 e 10, idem.
Idem: 3 ditas ns. 9, 17 e 13, idem.

CB: 1 dita n. 9.872, idem.
SCM—HG: 1 dita n. 4.354, idem.

ARC: 1 dita n. 8.756, idem.
VC—21—WW—P: 1 dita n. 16.970, idem.

ADJ: 3 ditas ns. 6, 1 e 13, idem.
LHC: 1 dita n. 1.828, repregada e avariada.

GC: 1 fardo n. 4.846, avariado.
ELM—JOM: 1 caixa n. 381, idem.

JBC: 3 ditas ns. 6, 7 e 5, idem.
I. Nacional: 2 ditas ns. 19 e 4, idem.

JBC: 1 dita n. 8, idem.
Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen,

entrado em 26 de novembro de 1906.—Manifesto n. 952. Termo n. 601.

Armazem n. 4—JNJ: 1 caixa n. 9.062, avariada.

MMC: 1 dita n. 6.925, idem idem.
Idem: 1 dita n. 6.926, repregada.

Idem: 6 ditas n. 6.923, idem.
R: 1 dita n. 850, idem.

Armazem n. 1—MC: 1 dita sem numero, idem.

O: 3 ditas sem numeros, idem.
CAC: 3 ditas sem numeros, idem.

Armazem n. 1—Castellões: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de novembro de 1906.—Manifesto n. 929. Termo n. 62.

Armazem n. 14—MMB—NE: 1 caixa n. 2.310, repregada.

ASC: 1 dita n. 243, avariada.
CRC: 1 dita n. 760, repregada.

ZRC: 2 ditas ns. 154 e 101, idem.
C—C—A: 2 ditas ns. 25 e 32, idem.

MPJ: 1 dita n. 72, idem.

NZC—adman: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1, 1, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.

Adriano: 6 ditas ns. 1, 1, 1, 1, 1, 1, idem.
M: 2 ditas sem numeros, amarradas.

M: 2 ditas sem numeros, repregadas.
RXC: 2 ditas sem numeros, idem.

CAC—1: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
Idem: 1 dita n. 1, vazando.

Indo—2: 1 dita n. 1, repregada.
Adriano: 3 ditas ns. 1, 1, 1, idem.

NZC: 1 dita n. 1, repregada.
Adriano: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Amazon*, procedente de Southampton, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 911. Termo n. 63.

Armazem n. 11—PA: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor nacional *Saturno*, procedente do Sul, entrado em 12 de novembro de 1906.—Manifesto. Termo n. 64.

Armazem n. 6—ACS: 1 caixa n. 119, avariada.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéos, entrado em 25 de novembro de 1906.—Manifesto n. 955. Termo n. 66.

Armazem n. 12—MWC: 2 caixas ns. 271 e 213, repregadas.

MWC: 1 dita n. 270, idem.
D—GM: 1 dita n. 254, avariada.

Armazem n. 12—JR—CC: 1 caixa n. 5.410, repregada.

Vapor allemão *Gaarden*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de novembro de 1906.—Manifesto n. 944. Termo n. 67.

Armazem n. 3—CPN: 1 caixa n. 560, repregada.

JCC: 1 dita n. 784, idem.
MMC—K: 1 dita n. 2.056, idem.

ARO: 2 ditas ns. 1.928-1.928, idem.
C—D—3—C: 3 fardos ns. 215, 225 e 217, rotos.

HBC: 1 caixa n. 4.681, repregada.
ARO: 1 dita n. 1.928, idem.

LF: 1 dita n. 10, idem.
JMC: 1 dita n. 138, idem.

MMC: 1 dita n. 2.055.
BLC: 2 ditas ns. 1.601 e 1.602, idem.

Armazem n. 3—ACC: 1 caixa n. 746, repregada.

RL: 1 dita n. 6.151, idem.
CPC: 1 dita n. 9.328, idem.

JC—K—C: 2 ditas ns. 783 e 788, idem.
FS—K—C: 1 dita n. 15.130, idem.

264: 1 dita n. 1, idem.
CR—K—C: 2 ditas ns. 531 e 532, idem.

ASC—1.949: 1 dita n. 4, idem.
Vapor allemão *Siegmund*, procedente de Nova-York, entrado em 23 de novembro de 1906.—Manifesto n. 949. Termo n. 68.

Armazem n. 11—TMC: 1 caixa n. 2, repregada.

L—FF—B—S: 1 dita sem numero, idem.
G—E—S: 1 dita n. 6.966, idem.

Idem: 1 dita n. 6.954, idem.
LHC: 1 dita n. 1, idem.

DGC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

DGC: 1 dita n. 6.017, idem idem.
M—B—R—Rio: 1 dita n. 2, idem idem.

VASC: 1 dita n. 2, idem idem.
LHC: 1 dita n. 3, idem idem.

TMC—FF: 1 dita n. 1, idem idem.
Luiz Comp.: 1 dita n. 78, idem idem.

c—F—e—&: 1 dita n. 93, idem idem.
DHC: 1 dita n. 3, idem idem.

TMC—FF: 1 dita n. 1, idem idem.
Luiz Comp.: 1 dita n. 78, idem idem.

c—F—e—&: 1 dita n. 93, idem idem.
DGC: 1 dita n. 6.027, idem idem.

M—R—B—Rio: 1 dita n. 2, idem idem.
VAS&C: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

R—W—RL: 1 dita sem numero, idem idem.

Bastos Dias: 1 dita n. 99, idem idem.
Francisco A. Fonseca: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 920. Termo n. 69.

Armazem n. 16—J—R—C—C—A: 1 caixa n. 5.345, repregada.

21—WW: 1 dita n. 17.039, idem.
JBC—R: 1 dita n. 4.239, idem.

Z—R: 2 ditas ns. 1.579 e 1.572, avariadas.
AJA: 1 dita n. 109, idem.

TFC: 1 dita n. 47.622, idem.
LAH: 1 dita n. 333, repregada.

AVC: 1 dita n. 6.317, avariada.
Armazem da estiva—Boija Flor: 1 barrica n. 406, vazando.

Idem: 1 dita n. 407, idem.

Dr. TP: 1 engradado n. 10.100, repregado.
MFB: 1 caixa n. 3.891, repregada e avariada.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.845, repregada.
FBC: 1 barril n. 390.161, vazando.

Idem: 1 dito n. 390.165, idem.
Idem: 1 dito n. 390.176, idem.

Idem: 1 dito n. 390.163, idem.
Idem: 1 dito n. 390.167, idem.

Granado: 1 caixa n. 2.760, avariada.
Idem: 1 dita n. 3.761, idem.

Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 16 de novembro de 1906.—Manifesto n. 935. Termo n. 70.

Armazem n. 1—AL: 2 caixas sem numeros, repregadas.

FYA: 3 ditas, idem idem.
FYA: 1 caixa sem numero, idem.

Rainho: 1 dita n. 120, idem.
Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 23 de novembro de 1906.—Manifesto n. 952. Termo n. 71.

Armazem n. 4—LF: 1 caixa n. 3.423, repregada.

FLC: 1 dita n. 783, idem.
FMCC—R: 1 dita n. 969, idem.

ALXF: 1 dita n. 8.173, idem.
D—C—CB: 1 dita n. 9.003, idem.

100: 1 dita n. 42, idem.
R&J: 1 dita n. 6.217, avariada.

AM—903: 1 dita n. 5, repregada.
ADXF: 1 fardo n. 8.150, avariado.

DCC: 1 caixa n. 3.670, repregada.
Idem: 1 dita n. 3.591, idem.

H—AS: 1 dita n. 988, idem.
Idem: 1 dita n. 990, idem.

FMC&C: 1 dita n. 2.002, idem.
CF—RC: 1 dita n. 4.781, idem.

DG: 1 dita n. 5.886, idem.
Idem: 1 dita n. 5.854, idem.

LJ&C: 1 dita n. 800, idem.
DG: 1 dita n. 5.833, idem.

Idem: 1 dita n. 5.835, idem.
Idem: 1 dita n. 5.835, idem.

CF—RC: 1 dita n. 9.776, idem.
FFCCB: 1 dita n. 2.031, idem.

Vapor francez *Sinai*, procedente de Lisboa, entrado em 26 de novembro de 1906.—Manifesto n. 951. Termo n. 72.

Armazem n. 1—CMC: 3 caixas ns. 40, 18 e 205, repregadas.

C—M—C: 1 dita n. 302, repregada.
VCH: 1 dita n. 302, idem.

MAF: 1 dita n. 11.905, idem.
Vapor allemão *S. Nicolau*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de novembro de 1903.—Manifesto n. 936. Termo n. 73.

Armazem n. 1—Alvarique: 3 caixas, sem numero, avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada.
Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.
ASC: 2 ditas idem, idem.

Campos: 3 ditas, idem, avariadas.
Campos: 3 ditas, idem, repregadas.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de novembro de 1906.—Manifesto n. 934. Termo 74.

Armazem n. 9—ABC — Pharol: 1 barrica n. 4.725, repregada e avariada.
 ACC: 1 dita n. 8, idem idem.
 Idem: 1 caixa n. 1, idem.
 BE—GL: 1 barrica n. 544, idem.
 Brazil: 1 caixa n. 530, idem.
 CC—BS—U: 1 dita n. 823, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 2 ditos n. 2, idem.
 Dia: 1 dita n. 249, idem.
 E—G—A: 1 dita n. 8.293, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.333, idem.
 895: 1 barrica n. 33, idem.
 R—SM—N: 1 caixa n. 8.129, repregada.
 F—W—SM: 1 caixa n. 8.127, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.110, avariada.
 80—Maia: 1 dita n. 885, repregada.
 Idem: 1 dita n. 888, idem.
 Idem: 1 dita n. 374, avariada.
 VMC: 1 dita n. 2.236, repregada.
 SFC—Campos: 1 dita n. 838, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 920. Termo n. 98.
 Armazem n. 16—CC—RL—C: 1 caixa n. 8.308, repregada.
 WASC: 1 dita n. 5.672, avariada.
 ARPC: 1 dita n. 3.181, repregada.
 LAH: 1 dita n. 382, idem.
 ASC: 1 dita n. 329, idem.
 JR—CC: 1 dita n. 5.303, idem.
 BMC: 1 barril n. 10, vazando.
 Idem: 1 dito n. 19, idem.
 Idem: 1 dito n. 2, idem.
 Idem: 1 dito n. 1, idem.
 Idem: 1 dito n. 18, idem.
 Idem: 1 dito n. 9, idem.
 Idem: 1 dito n. 14, idem.
 Idem: 1 dito n. 8, idem.
 Idem: 1 dito n. 6, idem.
 Idem: 1 dito n. 11, idem.
 Idem: 1 dito n. 16, idem.
 Idem: 1 dito n. 12, idem.
 T—21—J—WW: 1 barrica n. 16.229, repregada.
 Idem: 1 dita n. 16.229, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 920. Termo n. 121.
 Armazem n. 16—MFB: 1 caixa n. 3.903, repregada.
 RC: 1 dita n. 10.625, idem.
 ARPC: 1 dita n. 3.804, avariada.
 CRC—X: 1 dita n. 423, idem.
 RH—XCH: 1 dita n. 3.518, idem.
 Vianna: 1 dita n. 5.585, idem.
 LAH: 1 dita n. 385, repregada.
 CSA: 1 dita n. 283, avariada.
 LFR: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
 CTC: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 JFM: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, repregadas.
 CTC: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
 LFC: 1 dita n. 1, idem.
 C—Rio: 2 ditos ns. 2 e 4, idem.
 Idem: 2 saccos ns. 1 e 1, rotos.
 CTC: 6 caixas ns. 1, 1, 1, 1, 1 e 1, repregadas.
 FMC: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
 JFM: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 CTC: 6 ditos ns. 1, 1, 1, 1, 1 e 1, idem.
 LFC: 6 ditos ns. 1, 1, 1, 1, 1 e 1, idem.
 NLC: 1 dita n. 1, idem.
 ABC: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 CTC: 5 ditos ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem.
 C: 4 ditos ns. 3, 5, 7 e 8, idem.
 Ministro portugez: 2 ditos ns. 1 e 3, idem.
 Armazem n. 16—C: 4 ditos ns. 10, 6, 7 e 9, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.—Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interino.
 Sem marca: 1 dita sem numero, aberta.
 Vapor inglez *Thames*, procedente do sul, entrado em 5 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 545. Termo n. 77.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
 RG: 1 cesta idem, idem.
 Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Bremen, entrado em 9 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 1.009.
 Trapiche Frias — ** : 226 saccos sem numero, com falta.
 Idem: 13 ditos idem, idem.
 ASC—S: 11 ditos idem, idem.
 ASC—E—114: 15 ditos idem, idem.
 OLSC—P—111: 6 ditos idem, idem.
 OLSC—S: 2 ditos idem, idem.
 ASC—P—1: 2 ditos idem, idem.
 OLSQ—P—1: 1 sacco idem, idem.
 Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de novembro de 1906.—Manifesto n. 911.

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de novembro de 1906.—Manifesto n. 934. Termo n. 75.
 Armazem n. 9—H: 2 caixas ns. 5.687 e 5.776, avariadas.
 MMC: 1 caixa n. 668, repregada.
 M—G: 1 dita n. 2.849, repregada e avariada.
 M—G: 1 dita n. 2.588, idem idem.
 19.065: 1 dita n. 54, idem idem.
 16.777: 1 dita n. 52, avariada.
 18.891: 1 dita n. 56, idem.
 19.069: 1 dita n. 55, idem.
 O: 1 dita n. 9.183, repregada.
 P: 2 ditos ns. 66 e 64, repregadas e avariadas.
 E—C—A: 2 ditos ns. 8.339 e 8.267, repregadas.
 EMC: 1 dita n. 12, idem.
 F—R—C—C: 1 dita n. 24, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditos ns. 261 e 624, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 622 e 623, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 225, avariada.
 HW—M: 1 fardo n. 2.856, repregado e avariado.
 JLC: 1 barrica n. 2, repregada.
 HSC: 2 ditos ns. 236 e 234, idem.
 Idem: 1 dita n. 231, repregada.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 4 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 544. Termo n. 76.
 Trapiche Frias — ** 110 saccos sem numeros, com faltas.
 M: 52 ditos sem numeros, idem.
 M: 2 ditos sem numeros, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 546—Termo n. 78.
 Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.
 Idem: 1 bahú sem numero, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 Vapor inglez *Nyle*, procedente de Southampton, entrado em 8 de dezembro de 1906.—Manifesto—Termo n. 79.
 Armazem das amostras — GPC: 2 caixas ns. 17 e 19, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 20, idem.
 DS—953: 1 dita sem numero, idem.
 J B'Freoland: 1 dita sem numero, idem.
 DPC: 1 dita n. 793, idem.
 GFP: 1 dita n. 23, idem.
 Walter Brother: 1 dita n. 3.625, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.626, idem.
 50: 1 dita n. 4.320, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.321, idem.
 A Portella & Comp.: 1 pacote, sem numero, idem.

J. J. Zyett: 1 caixa sem numero, idem.
 BCC: 1 dita n. 1.782, idem.
 OL: 2 ditos ns. 36 e 37, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 38 e 39, idem.
 Idem: 1 dita n. 40, idem.
 Portugeso Calendoez: 1 pacote, sem numero, idem.
 Idem: 2 ditos, sem numeros, idem.
 Araujo Gorrêa: 1 caixa, sem numero, idem.
 Mario Frias: 1 caixa n. 1, repregada.
 Vapor allemão *Argentina*, entrado de Hamburgo em 16 de novembro de 1906.—Manifesto 920. Termo n. 80.
 Armazem 16.—RC: 1 caixa n. 10.625, repregada e avariada.
 VVC—AGFA: 1 dita n. 1.840, idem idem.
 MFB: 1 dita n. 3.877, repregada.
 X—16: 1 dita n. 114, idem.
 66—11—W: 1 dita n. 3.001, avariada.
 CGC: 1 dita n. 608, repregada e avariada.
 CGC—Casa Valerio: 1 dita n. 668, idem idem.
 CSC—K: 1 dita n. 3.533, avariada.
 FVPM: 1 dita n. 29, repregada e avariada.
 MFB: 1 dita n. 3.878, idem, idem.
 MFB: 1 dita n. 3.903, idem, idem.
 ABC—Pharol: 1 dita n. 809, idem, idem.
 Armazem n. 16—FVDW: 1 dita n. 30, repregada.
 Museu Infantil: 1 dita n. 306, idem.
 CSC: 1 dita n. 3.534, idem.
 PK&F: 1 dita n. 4.270, idem.
 CGC: 1 dita n. 606, idem.
 T—21MM—J: 1 dita n. 1.140, idem.
 GC—RK: 1 dita n. 606, idem.
 Museu Infantil: 1 dita n. 306, idem.
 CGC: 1 dita n. 608, idem.
 M: 1 dita n. 9.304, idem.
 RANC: 2 barricas ns. 138 e 139, repregadas.
 Vapor allemão *Siegmund*, procedente de Nova York, entrado em 23 de novembro de 1906.—Manifesto n. 949. Termo n. 82.
 Armazem n. 11—Granado: 1 caixa n. 375, repregada.
 AF—G—E: 1 dita n. 3, idem.
 S: 1 dita n. 6.982, idem.
 F—C—G—C: 1 dita n. 4, idem.
 Pacheco: 2 ditos ns. 1.708 e 1.703, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.698 e 1.714, idem.
 6.165: 1 dita n. 30, idem.
 GC: 2 ditos ns. 8.000 e 1, idem.
 DCC: 1 dita n. 6.058, idem.
 AA: 2 ditos ns. 1.937 e 1.924, idem.
 Luiz & Comp.: 1 dita n. 65, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de novembro de 1906.—Manifesto n. 929. Termo n. 83.
 Armazem n. 14—MNC: 1 caixa n. 6.282, repregada.
 BB—C—164: 1 dita n. 2.299, idem.
 MNC: 1 dita n. 5.594, idem.
 Vapor inglez *Castilan Prince*, procedente de Nova York, entrado em 20 de novembro de 1906.—Manifesto n. 94. Termo n. 44.
 Armazem da Estiva—FFC—R: 1 caixa n. 41.384, repregada e avariada.
 Armazem n. 10—AA—Rio: 1 dita n. 4.851, idem idem.
 AA: 1 dita n. 1.925, repregada.
 Auler & Comp.: 2 ditos ns. 93 e 70, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 93 e 62, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 64 e 63, idem idem.
 BD—2.552: 1 dita n. 67 e 64, repregada.
 Companhia Comercio e Navegaçao: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 DG&C: 2 ditos ns. 5.865 e 5.845, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 6.010 e 6.010, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.854 e 6.010, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.843, repregada e avariada.
 F&C—Rio: 1 dita n. 14.385, idem idem.
 FGC: 1 dita n. 940, idem.

G&C: 2 ditas ns. 24.835 e K 9.459, idem.
 Idem: 1 dita n. K 9.448, idem.
 Idem: 1 dita n. K 9.451, repregada.
 Idem: 1 barrica n. 4.845, repregada e avariada.
 J. R. Camões & Comp.: 1 caixa n. 574, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 573, repregada.
 JRC: 1 dita n. 4, idem.
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 12 de novembro de 1906. Manifesto n. 915. Termo n. 47.
 Armazem n. 1 — VMC: 2 caixas s/n, repregadas.
 Idem: 2 ditas s/n, idem.
 A—C—S—1769: 1 dita n. 31, idem.
 Idem—1739: 1 dita n. 8, idem.
 JFC—LC: 2 barricas ns. 65 e 64, idem.
 HMC: 2 caixas ns. 255 e 252, idem.
 A&I: 2 ditas ns. 2.672 e 2.673, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.690 e 2.687, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.677 e 2.680, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.694, idem.
 MCB: 1 dita s/n, idem.
 GZC: 1 dita s/n, idem.
 CTC: 1 dita s/n, idem.
 AS&C: 1 dita s/n, idem.
 STC: 3 ditas s/n, idem.
 Idem: 2 ditas s/n, idem.
 AMC: 1 dita s/n, idem.
 VMC: 1 dita s/n, idem.
 Indo: 3 ditas s/n, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 CTC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 GZ&C: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 BS&C: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, entrado em 17 de novembro de 1906.—Manifesto ns 929. Termo 101.
 Armazem n. 14 — GGC: 1 caixa n. 3.448; repregada.
 AP&I14: 1 dita n. 2.111, idem.
 SDC: 1 dita n. 1.436, idem.
 MMC: 1 dita n. 3.642, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.310, idem.
 SDC: 1 dita n. 1.435, idem.
 AC—B: 1 caixa n. 4.932, repregada.
 Idem—CRC: 1 dita n. 4.679, idem.
 Idem: 1 dita n. 448, idem.
 CRC: 1 dita n. 443, idem.
 K—ZRC: 1 dita n. 174, idem.
 ERS: 1 dita n. 3.240, idem.
 Vapor inglez *Castillian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 20 de novembro de 1906.—Manifesto n. 940. Termo 102.
 Armazem n. 10—Sidney Barnette & Comp. —Laemmert & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 CRC: 1 dita n. 2, idem idem.
 DG&C: 1 dita n. 6.032, idem idem.
 ES&C: 2 ditas ns. 7.545 e 7.544, idem idem.
 EF: 1 dita n. 1, idem idem.
 F: 1 dita n. 484, idem idem.
 GC: 3 ditas ns. 4, 1 e 2, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
 GEC: 3 ditas ns. 1, 3 e 2, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem idem.
 Hard Rand & Comp.; 2 ditas sem numero, idem idem.
 ADC: 1 dita n. 9, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem idem.
 AA: 1 dita n. 1.923, idem idem.
 BC: 1 dita n. 909, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 907, 905 904, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 906, idem.
 Caixa da Amortização: 1 dita n. 87.034, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 906, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.033 e 7.042, repregadas.
 C: 1 dita n. 13, idem.
 G—C—C: 2 ditas idem.

Vapor inglez *Castillian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 20 de novembro de 1906.—Manifesto n. 940. Termo 103.
 Armazem n. 10 — W—R—E: 1 caixa n. 1.276, repregada e avariada.
 Sem marca: 1 sacco, sem numero, roto.
 VB&C—HCH: 1 barrica n. 44, repregada e avariada.
 Idem: 1 amarrado n. 44, idem idem.
 LMC: 1 caixa n. 518/1, repregada.
 OA: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 PJC: 1 dita n. 8, repregada.
 PAC: 1 dita n. 911, idem.
 Idem: 1 dita n. 907, repregada e avariada.
 QM: 1 dita n. 916, repregada.
 Idem: 1 dita n. 810, repregada e avariada.
 480: 1 dita n. 1, idem idem.
 R: 1 dita n. 2, idem idem.
 JO—RJ: 2 barricas sem numeros, repregadas.
 Haphlas Causer & Comp.: 1 caixa n. 75, idem avariada.
 JRCamões & Comp.: 1 dita sem numero, repregada.
 JRC: 1 amarrado n. 1, repregado e avariado.
 Idem: 1 caixa n. 8, avariada.
 JD a SC: 1 dita n. 1, idem.
 KFC: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 915, repregada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem avariada.
 K—F—C—Rio: 3 ditas ns. 1.020, 401 e 12, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1.011, idem avariada.
 Vapor inglez *Virgil*, procedente de Liverpool, entrado em novembro de 1906—Manifesto n. 907. Termo n. 112.
 Armazem n. 3—LR—235—JWAC: 1 caixa n. 92, repregada.
 Armazem n. 14—J&C: 1 caixa n. 16.797, repregada.
 Vapor allemão *Gaarden*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de novembro de 1906—Manifesto n. 943. Termo n. 84.
 Armazem n. 3—F—C—C—&: 2 caixas numeros 1.958 e 1.964, repregadas.
 FSC—K: 1 dita n. 14.842, idem.
 F&M—160: 1 dita n. 13, idem.
 Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Genova, entrado em 5 de dezembro de 1906—Manifesto n. 932. Termo n. 85.
 Armazem n. 1—Sem marca: 11 barricas sem numeros, vazias.
 Vapor inglez *Castillian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 20 de novembro de 1906—Manifesto n. 940. Termo n. 87.
 Armazem da Estiva—C: 4 barris ns. 8, 4, 10 e 1, vazando.
 CA: 1 caixa n. 459, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 460, idem idem.
 Vapor inglez *Buffon*, procedente de Antuerpia, entrado em novembro de 1906—Manifesto n. 963. Termo n. 88.
 Armazem n. 10—BCC: 2 caixas ns. 75 e 63, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 77 e 63, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 85 e 65, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 63 e 05, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 10—EMC: 2 ditas ns. 937 e 948, idem idem.
 Vapor allemão *Rugia*, procedente de Antuerpia, entrado em 21 de novembro de 1906.—Manifesto n. 941. Termo n. 89.
 Armazem n. 1—TBC: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 JD&I: 2 ditas idem, idem.
 CMC: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906.—Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interino.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

SECÇÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 21

Extinção da luz do pharol do Rio Doce

Luz provisoria em sua substituição

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, o pharol do Rio Doce, da costa do Estado do Espirito Santo, por perigar em sua estabilidade, vae ser desmontado e transferido para a Regencia, á margem direita e foz do Rio Doce. Por esse motivo sua luz será extinta no dia 30 do corrente mez.

Para substituil-o provisoriamente, será exhibida, de um aparelho dioptrico de 6ª ordem, uma luz branca, fixa, illuminando todo o horizonte e visível a 12 milhas com tempo claro.

O aparelho de luz está installado em um mastro pintado de vermelho, e o respectivo plano focal eleva-se 15 metros acima do nivel médio das marés.

Sua posição fica a 100 metros para o sul do pharol.

Secção de Pharões, 26 de dezembro de 1906 — Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, chefe de secção.

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32

Estado de S. Paulo

Porto de Santos

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia do casco sossobrado de que tratou o aviso n. 31, na entrada do porto de Santos, foi restabelecida.

Secção de hydrographia, 27 de dezembro de 1906.—João de Andrade Leite, chefe da secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, director, devem comparecer á esta Escola no proximo sabbado, 29 do corrente, ás 11 horas, todos os 2ºs tenentes recém-promovidos.

Escola Naval, 27 de dezembro de 1906.—Amador Bueno de Andrade, 2º official.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos 11 — correame, equipamento e trinquenteamento das praças e 12 — roupas para hospitais e enfermarias.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha sob n. 1.414, de 29 de setembro de 1906, faço publico que, em sessão do conselho economico, a realizar-se no dia 7 de janeiro de 1907, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento á marinha nacional, durante o anno de 1907, dos artigos dos grupos acima mencionados.

Os concurrentes deverão observar as condições já publicadas neste jornal nos dias 13 e 16 de novembro de 1906.

Para sciencia dos interessados declara-se que a inscripção ficará encerrada no dia 5 de janeiro de 1907, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados entender-se com o secretario na Secretaria do Commissariado Geral da Armada, na ilha das Cobras, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, 27 de dezembro de 1906. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 29 do corrente, ás senhoras matriculadas sob os ns. 61 a 80, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 27 de dezembro de 1907. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, aviso aos proprietarios das embarcações arroladas no trafego do porto, quer se occupem em serviços particulares ou de recreio e as de regatas, que no dia 2 a 31 de janeiro proximo vindouro devem tirar a licença a que se refere o art. 290 do regulamento das capitancias que baixou com o decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.

Tal licença não lhes será concedida sem que apresentem o ultimo recibo do Thesouro Federal de pagamento do imposto de industria e profissão.

Aos contraventores será applicada a multa estatuida no citado regulamento.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906. — *José A. Airosa*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste Arsenal, faço publico que fica aberta, nesta Secretaria, até o dia 26 de janeiro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso que deve realizar-se, afim de ser preenchida a vaga de escrevente da Directoria de Construções Navaes deste estabelecimento, para o que se exige boa letra e conhecimento de grammatica nacional, bem como de arithmetica até proporções.

No acto da inscripção, cada candidato apresentará documentos provando:

- 1º, ser cidadão brasileiro;
- 2º, ter bom procedimento;
- 3º, contar mais de 20 e menos de 40 annos de idade;

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1906. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Collegio Militar

Realizam-se hoje 28 os seguintes exames: 1º anno — Portuguez (oral) — Alumnos ns. 27, 73, 248, 256, 313, 433, 451, 496, 520, 527, 534 e 567.

2º anno — Phisica (oral) — Alumnos ns. 2, 6, 25, 45, 51, 82, 87, 101, 136 e 169. Examinadores: Dr. Paula Guimarães, tenente P. Brazil e alferes-alumno Bomilear.

4º anno — Portuguez (escripto) — Examinadores: capitão M. Machado, tenente Moyses Alves e Dr. Mario Barreto.

5º anno — Francez (escripto) — Examinadores: tenente M. Maisonette, Drs. Curiaçio Cabral e Teixeira da Rocha.

Amanhã 29, effectuar-se-hão os seguintes: 1º anno — Historia natural (oral) — Alumnos ns. 576, 605, 632, 674, 702, 789, 796, 798, 800 e 807. Examinadores: major Sebastião Alves capitão Estillac Leal e tenente Dr. O. Vinelli.

2º anno — Phisica (oral) — Alumnos ns. 183, 260, 269, 281, 338, 341, 344, 350, 367 e 437.

3º anno — Francez (escripto) — Examinadores: Dr. Curiaçio Cabral, capitão Maláquias e tenente Carolino Chaves.

6º anno — Portuguez (escripto) — Examinadores: tenente H. Maisonette, Drs. Hemeiterio dos Santos e Dalro Santos.

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico, contracta-se no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de aves e ovos durante o 1º semestre de 1907.

Os senhores concurrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, sellada, em duplicata, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposição a caução de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Os senhores concurrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições do regulamento para o fornecimento dos corpos do exercito, aprovado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 31 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 22 de dezembro de 1906. — O 2º tenente *Praxedes Theodulo da Silva*, sub-secretario.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

O Conselho de Compras do Deposito do Material Sanitario do Exercito recebe propostas, até o dia 3 de janeiro de 1907, para o fornecimento de material sanitario para o serviço em campanha, constante da relação e modelos existentes nesta repartição, á disposição dos proponentes, até a vespera do dia marcado para a apresentação das propostas.

As condições exigidas são:

1ª, ser negociante matriculado ou casa importadora;

2ª, haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido;

3ª, ter cauciona-lo na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto e fiel execução, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

As propostas deverão ser em duplicata, selladas as primeiras vias e fechadas, e mencionarão o nome do proponente, a enumeração, qualidade e preços dos artigos que pretenderem fornecer, o prazo da entrega total ou parcial e mais condições do fornecimento, declaração explicita de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os artigos que forem acceitos, no caso de não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo nunca maior de quatro dias uteis que lhes for n. tificado por edital publicado no *Diario Official* e indicação da casa commercial.

Secretaria do Deposito do Material Sanitario do Exercito, Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906. — Dr. *Manoel Pedro Alves de Barros*, major secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/32	15 17/64
» Pariz.....	\$620	\$633
» Hamburgo....	\$766	\$778
» Italia.....	—	\$636
» Portugal.....	—	\$352
» Nova York....	—	3\$271
Libra esterlina, em moeda.....		15\$975
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$778

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:031\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	183\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	272\$500
Ditas idem idem de 1906, port...	174\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	63\$250
Banco do Brazil, intogr.....	136\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 %.....	6\$500
Dita de Transporte Brasileira...	18\$000
Dita de Melhoramentos no Maranhão.....	21\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	227\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª serie.....	210\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	212\$000
<i>Vendas a prazo</i>	
260 apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port., v/c 30 dias.....	66\$000
250 ditas idem idem, 100\$, 4 %, port., v/c 30 dias.....	66\$000
250 acções do Banco do Brazil, v/c 30 dias.....	138\$000

secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 29 de novembro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. João Max Eiseley e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor a virem liquidar no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos.

E eu, secretario da camara, Joaquim da Silva Gusmão Filho, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 5 de dezembro de 1906. — *J. Claudio da Silva*, syndico, presidente.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1906

Assucar branco, crystal, do Macció, 220 a 230 réis por kilo.
Dito mascavo de Macció, 140 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Sergipe, 160 a 190 réis por kilo.
 Dito branco, crystal, de Campos, 230 réis por kilo.
 Dito branco, 3°, de Pernambuco, 200 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906.
 —O presidente, João Severino da Silva.—
 O secretario, Sebastião S. da Rocha.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.779—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio para «Machina de beneficiar café, para lavar, limpar, tingir e lustrar café e outras fructas de grão».—Invenção de Paul Kaack & Comp., estabelecidos e domiciliados em Hamburgo, legitimamente representados no Brazil pelos Srs Dr. João Baptista de Castro e José Bodé

Consiste a machina, principalmente, em um tambor que gira A, collocado horizontalmente, revestindo no centro a forma cylindrica e correndo conicamente para os dous lados.

Os dous lados conicos do tambor c são revestidos de duas capsulas d bem fechadas e ligadas a um forte exhaustor B.

A parte b do centro cylindrico tem uma tampa para encher e despejar os grãos sem fechamento.

O ar de aspiração, muito forte, entra no centro, contorna a parte cylindrica do tambor, e sahe pelos dous lados.

No centro do cylindro e horizontalmente está collocado um eixo, e no interior do tambor existe um aparelho para mecher em forma de caracol f, girando com muita velocidade.

Este aparelho é movido directamente por polias g, o cylindro move-se lentamente e é tocado por rodas de engrenagem h, em direcção opposta.

Os grãos de café são muito revolvidos no cylindro e fortemente esfregados.

Deste modo e empregando-se tambem algumas gottas de agua, ficam os grãos despojados de todas as pelliculas cor de castanha e prateadas, bem como de todos os corpos estranhos, que são removidos para fóra immediatamente por uma forte aspiração.

Esta forte ventilação que passa pelo cylindro evita o aquecimento dos grãos e faz com que o trabalho de seccar fique enormemente facilitado.

Os grãos manipulados por esta machina tem uma apparencia muito bonita, fresca e transparente; duram mais e resistem mais contra as influencias exteriores; perdem o cheiro de pedra que ás vezes delles emana.

Evita-se tambem as quebras, torturas e machucaduras dos grãos.

Pode-se, ao mesmo tempo, com esta machina tingir e lustrar os grãos.

Reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Machina de beneficiar café, consistindo em um tambor que gira, collocado horizontalmente, furado em parte ou inteiramente, deitado livremente e de forma cylindrica no centro, correndo conicamente para os dous lados e embutido num manto bem fechado, ligado a um exhaustor, de maneira que uma forte corrente de ar corra pelo café que se acha no tambor.

No interior do tambor existe um aparelho em forma de caracol, que gira com muita velocidade, por meio do qual é o café bem movido e esfregado, ficando assim os grãos limpos de todos os corpos estranhos e das pelliculas cor de castanha e prateadas.

Capital Federal, 18 de junho de 1906.—Por procuração, Carlos Baptista de Castro Junior.

N. 4.780—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio para «Machina de beneficiar café, para lavar, limpar, tingir e lustrar café e outras fructas de grão».—Invenção de Paul Kaack & Comp., estabelecidos e domiciliados em Hamburgo, representados legitimamente no Brazil pelos Srs, Dr. João Baptista de Castro e José Bodé

Consiste a machina, principalmente, em um reservatorio cylindrico A, com um fundo conico, correndo conicamente no lado de dentro b, o qual é fechado em parte e munido de uma corrediça de despejo c.

A tampa do reservatorio d é munida de uma portinhola dupla e por onde se deita o material a preparar.

Pela tampa vem um canudo de aspiração g, com um fechinho f, ligado ao exhaustor B.

Perpendicularmente pelo centro do reservatorio acha-se um forte transmissor h, deitado por baixo do reservatorio em uma cavidade i e segurado duplamente em cima, sendo movido por rodas de engrenagem k.

No centro do reservatorio acha-se um eixo e com dous ou mais braços para mecher m, munidos de tres ou mais taludares de mecher n, adaptado ao fundo do reservatorio e em direcção diagonal.

Conforme a construcção especial do reservatorio e da installação, para mecher, os grãos de café receberão um movimento ondulado e serão misturados debaixo de uma forte pressão, empregando-se algumas gottas de agua.

Tira-se assim dos grãos de café todas as pelliculas cor de castanha e prateadas, particulas de terra e qualquer outra materia.

Durante este processo o material é aspirado mediante o exhaustor por meio de uma forte corrente de ar, que entre no fundo do reservatorio, removendo para fóra todas as pelliculas e particulas de terra, etc., esfria e enxuga os grãos de café, os quacs por estas manipulações ficam mais bonitos, molles, frescos e transparentes, perdendo o cheiro de mófo, que muitas qualidades possuem.

Ficam tambem mais granulados, duraveis e mais resistentes contra as influencias exteriores, impedindo-se ao mesmo tempo as quebras, torturas e machucaduras dos grãos.

Pode-se, ao mesmo tempo, com esta machina tingir e lustrar os grãos.

Reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Machina para limpar e beneficiar café, consistindo em um reservatorio fixo, cylindrico, com um fundo inteiramente ou em parte furado e correndo pontegudo no lado de dentro, pelo qual é aspirada uma forte corrente de ar e em cujo interior gira um eixo vertical munido de um aparelho para mecher, que põe os grãos de café em um movimento ondulado, os meche intimamente, os esfrega e os limpa, e pôde tingil-os e lustral-os ao mesmo tempo.

Capital Federal, 18 de junho de 1906.—Por procuração, Carlos Baptista de Castro Junior.

ANNUNCIOS

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 4, sobrado, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, pagar-se-há, do dia 2 de janeiro proximo futuro em deante, o 7º coupon dos debentures do sua emissão.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1906.—O director thesoureiro, Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria des repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 10\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
 Idem, 2º volume..... 6\$000
 Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá..... 10\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Macoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols; em 8º..... 15\$000

Dicionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	5\$00	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Esboco Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	5\$00	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento do selo , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$00
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.022, de 26 de março de 1900.....	5\$00
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	5\$00
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	Orcamento da receita e despeza para 1903 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$00
Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Regulamento das Capitania dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Hydrographie du Haut San Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$00
Instrucções para o serviço do prothylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	5\$00	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	5\$00	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Lei do Orcamento da despeza para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$00	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	5\$00
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Reforma Judicial do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	5\$00	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$00	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Reforma Judicial do Districto Federal , de 1905.....	3\$000		
Um volume em separado	5\$000				